

## PROJETO BÁSICO

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. *Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da escola municipal teotônio vilela no município de Olivença/AL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*
- 1.2. *O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.3. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. *Os critérios de sustentabilidade na edificação devem ser capazes de funcionar e se manter com o menor volume de recursos possíveis, prevendo o aproveitamento da água da chuva - em conformidade com disposto na NBR 15527:2019 (aproveitamento de água pluvial), NBR 16782:2019 (Conservação de água em edificações e 16783:2019 (Uso de Fontes Alternativas de água não potável em edificações) e Lei nº 11447/2010 – Política Nacional de Saneamento Básico.***Subcontratação**

- 4.2. *É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:*
- 4.3. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação;*
- 4.4. *A subcontratação fica limitada a 30% do valor da obra contratada.*

#### **Garantia da contratação**

- 4.5. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da*





Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.6. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

#### **Vistoria**

4.9. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Prazo de execução do objeto: 150 (cento e cinquenta) dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

**5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:**

5.1.4. Verificação da etapa após concluído.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

#### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.





## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

### **Preposto**

6.6. *A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.*

6.7. *A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução contratual.*

6.8. *A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.*

### **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);





6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV). todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se





for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Boletim de Medições (BM), conforme o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. *A utilização do BM não impede a aplicação concomitante de outros*





*mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

### **Do recebimento**

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, Xdo Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o pontode vista técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato. detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.





- 7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e dimensionado pela fiscalização.
- 7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de





cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante; regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de





pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil, de correção monetária. **Forma de pagamento**

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.25. *A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total).*

#### **Cessão de crédito**

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.26.1. As cessões de crédito *não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME





nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

8.3. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o*





*critério de aceitabilidade de preços será:*

8.4.1. valor global: conforme valor estimado da licitação

#### **Exigências de habilitação**

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos





à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

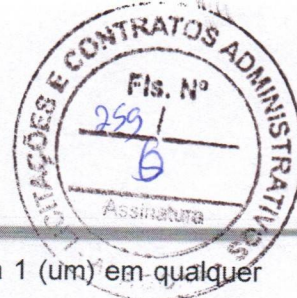
8.25. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.





8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil

#### **Qualificação Técnica**

Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

8.33. Registro ou inscrição do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

8.34. Comprovação de possuir em seu quadro pelo menos 01 (um) profissional de nível superior, com formação em engenharia civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de obras de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente).

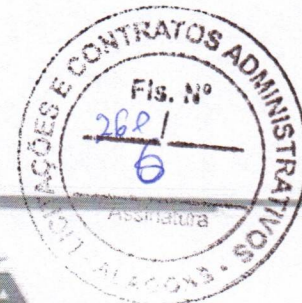
8.35. O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica da empresa licitante deverá(ão) comprovar a execução, em resumo, que tenha como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação.

Os serviços mais relevantes deverão ser apresentados atestados técnico- profissional e técnico-operacional registrado no CREA com objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação, correspondentes a pelo menos 50% das quantidades descritas, são eles:





PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                           | UND | QUANT. | 50%    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|
| 1    | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022                                                               | M³  | 17,78  | 8,89   |
| 2    | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022                                                                                | M²  | 648,40 | 324,20 |
| 3    | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA | M   | 792,92 | 396,46 |
| 4    | TAPUME DE PROTEÇÃO EM TELA DE POLIETILENO H=1,20 COM BLOCO DE CONCRETO                                                                                                                              | M   | 756,27 | 378,13 |

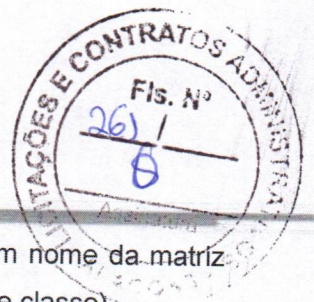
8.36. As empresas licitantes deverão apresentar quadro resumo com suas quantidades e demonstrativo das páginas onde se encontram em sua proposta de habilitação técnica de seus atestados técnico-operacional e acervos e atestados técnico-profissionais para facilitar a análise destas documentações a fim de agilizar o procedimento licitatório.

8.37. O(s) responsável(is) técnico(os) das empresas licitantes deverá apresentar atestados de capacidade técnica – CAT similares aos serviços descritos neste projeto básico.

8.38. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de posterior à da assinatura do contrato;

8.38.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



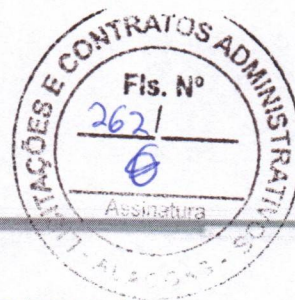


- 8.38.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante (não obrigatório registro em sua entidade de classe).
- 8.38.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.39. A comprovação do profissional de Nível Superior ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica poderá ser feita pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT;
- 8.40. Emitida pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;
- 8.41. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante;
- 8.42. Declaração formal de que disporá, por ocasião para a futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual.
- 8.43. Apresentar declaração formal que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 8.44. Declaração formal que irá apresentar antes da assinatura do contrato o quadro de funcionários da empresa;
- 8.45. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 593.323,20 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme custos unitários apostos no orçamento estimado pela administração.
- 9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata 14.133, de 2021;
- 9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão





sobre os preços registrados;

9.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Olivença/2024.

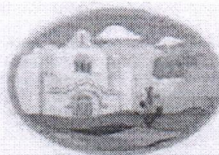
  
João Paulo de Amorim Neto  
Eng. Civil  
CREA: 020433224-9

João Paulo de Amorim Neto Engenheiro Civil

Crea/AL: 020433249

Responsável pela Elaboração





PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



## MATRIZ DE RISCO





## APRESENTAÇÃO

Para a elaboração da Matriz de Risco foram identificados os principais riscos que podem afetar o empreendimento e caracterizados quanto às consequências de ocorrência do evento e formas de mitigá-las, além da respectiva alocação, onde se identifica o responsável pela assunção do Risco apontado.

Assunto: Contratação de empresa especializada, para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Teotônio Vilela.

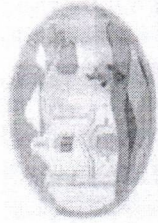


| TIPO DE RISCO                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         | ALOCÇÃO    |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Projeto Básico e Executivo.                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inadequação para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e prazo.</li> <li>- Dificuldades para aprovação dos projetos nos órgãos competentes visando a obtenção dos alvarás.</li> </ul>                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços.</li> <li>- Atraso no cronograma.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos;</li> <li>- Contratação de seguro;</li> <li>- Fornecimento dos elementos de projeto necessários;</li> <li>- Remuneração do risco.</li> </ul>                                 | Contratada |
| Ações de Meio Ambiente.                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dificuldades para obtenção da Licença de Instalação (LI).</li> <li>- Entraves para execução e implementação dos Planos Básicos Ambientais (PBAs).</li> <li>- Necessidade de complementação de estudos</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos;</li> <li>- Contratação de seguro;</li> <li>- Remuneração do risco.</li> </ul>                                                                                               | Contratada |
| Terraplenagem e Pavimentação.                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mudanças de origem de Jazida/Pedreira.</li> <li>- Alteração do quantitativo ou retrabalho de serviços</li> </ul>                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mudança da origem (indicada, quando houver) dos materiais, ou acréscimo do número de fontes.</li> <li>- Mudança no quantitativo, volume, transporte de materiais</li> <li>- Refazimento de serviços concluídos e/ou bloqueados, perdidos por questões climáticas</li> <li>- Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos;</li> <li>- Contratação de seguro.</li> <li>- Remuneração do risco;</li> </ul>                                                                                               | Contratada |
| Interferências com Concessionárias de serviços públicos. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interrupção na prestação dos serviços públicos.</li> <li>- Relocação de equipamentos fora das normas.</li> </ul>                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Necessidade de remanejamento de interferências, além daquelas previstas no Anteprojeto.</li> <li>- Alteração da sequência construtiva, devido a reprogramações nos remanejamentos de redes de interferências.</li> </ul>                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratante disponibilizou cadastro das concessionárias de serviços públicos identificadas;</li> <li>- Atualização do Cadastro por parte das construtoras.</li> <li>- Contratação de seguro;</li> <li>- Remuneração do risco.</li> </ul> | Contratada |



|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"><li>- Atraso no cronograma.</li></ul> <p>Variação nos custos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Inexistência de frentes liberadas para execução, tendo projeto executivo aprovado e a Contratada realizado todas as atividades de apoio ao Contratante no processo de desapropriação previstas no termo de referência;</li><li>- Evento atraso na obtenção da desapropriação em processos judicializados;</li><li>- Eventual atraso de cronograma executivo, sem causa dada ou omissão na realização de atribuições pela CONTRATADA.</li><li>- Possibilidade de aditivo de prazo e reequilíbrio econômico financeiro, decorrente do atraso nessa atividade, caso a Contratada não tenha dado causa ou se omitido;</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Realização pela Contratada do projeto de desapropriação e de todas as atividades de apoio ao Contratante no processo de desapropriação, tais como: levantamento das áreas, cadastro e pré-avaliação, laudos de avaliação, trabalho técnico social,.</li><li>- Contratação de seguro</li><li>- Remuneração do risco</li></ul> | Contratante |
| Desapropriação.                      | <ul style="list-style-type: none"><li>- Risco de não haver frentes liberadas para o contratado dar início à trechos com projetos executivos aprovado para o empreendimento.</li><li>- Risco de não obter a desocupação de áreas invadidas ou já desapropriadas.</li></ul> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |
| Construção / Montagem / Implantação. | <ul style="list-style-type: none"><li>- Risco de ocorrerem eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos.</li><li>- Risco de restrições quanto ao horário disponível para execução dos serviços.</li></ul>                           | <ul style="list-style-type: none"><li>- Atraso no cronograma.</li><li>- Variação nos custos</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Contratação de seguro</li><li>- Condições de habilitação.</li><li>- Remuneração do risco</li></ul>                                                                                                                                                                                                                           | Contratada  |
| Clima / Chuvas e Drenagem.           | <ul style="list-style-type: none"><li>- Risco de ocorrerem eventos durante a construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos.</li></ul>                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"><li>- Atraso no início das obras.</li><li>- Atraso no cronograma.</li><li>- Variação dos custos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"><li>- Contratada deverá propor à Contratante plano de ataque da obra.</li><li>- Contratação de seguro</li><li>- Remuneração do risco</li></ul>                                                                                                                                                                                     | Contratada  |
| Risco geológico.                     | <ul style="list-style-type: none"><li>- Risco de haver acréscimos nos volumes de escavação das contenções/OAEs.</li><li>- Necessidade de tratamentos especiais com maior consumo de aço ou concreto, ou ainda, mudança na técnica de</li></ul>                            | <ul style="list-style-type: none"><li>- Atraso no cronograma.</li><li>- Variação nos custos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>- Remuneração do risco.</li><li>- Contratação de seguro</li><li>- Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos;</li></ul>                                                                                                                                                                                       | Contratada  |





|                                                                                     | construção prevista.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                    |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Risco Geotécnico                                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Acréscimos de serviços necessários à estabilização de taludes (maior abatimento, por exemplo);</li><li>- Aumento do comprimento ou volume nas fundações.</li><li>- Acréscimos de serviços necessários ao tratamento de fundações incompetentes.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Atraso no início das obras.</li><li>- Atraso no cronograma.</li><li>- Variação dos custos.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Remuneração do risco.</li><li>- Contratação de seguro</li><li>- Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos;</li></ul>                                     | Contratada  |
| Risco da interrupção do tráfego / Interferência em obra pública.                    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário.</li><li>- Perda de produtividade.</li></ul>                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"><li>- Interrupção de pista.</li><li>- Aumento do prazo de execução.</li><li>- Variação do custo.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Contratada deverá propor à Contratante plano de ataque da obra e simular condições operacionais.</li><li>- Remuneração do risco.</li><li>- Contratação de seguro</li></ul> | Contratada  |
| Modificações das especificações de serviço.                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>- Contratante poderá modificar especificações de serviço, ou ampliar escopo, para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação.</li></ul>                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"><li>- Aumento no prazo.</li><li>- Variação de custos.</li></ul>                                            | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reequilíbrio econômico-financeiro, aditivo contratual (excepcional).</li></ul>                                                                                             | Contratante |
| Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos. | <ul style="list-style-type: none"><li>- Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade.</li></ul>                                                                                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>- Retrabalho.</li><li>- Aumento de prazo.</li><li>- Variação de custo.</li></ul>                       | <ul style="list-style-type: none"><li>- Contratação de seguro</li><li>- Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos;</li></ul>                                                                     | Contratada  |
| Caso fortuito ou força maior                                                        | <ul style="list-style-type: none"><li>- Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior</li></ul>                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>- Variação de custo.</li><li>- Atraso no cronograma.</li></ul>                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reequilíbrio econômico-financeiro (excepcional).</li><li>- Contratação de seguro</li></ul>                                                                                 | Contratante |

Olivença/AL, 2024.

João Paulo de Amorim Neto  
Engenheiro Civil  
CREA 020433249-AL  
Responsável pela Elaboração





## MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...) / (20...),  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...), PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL  
TEOTÔNIO VILELA NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, estabelecida na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 2.108.822, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 072.192.754-80;

**CONTRATADO:** A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

Os CONTRATANTES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº (...) e da Concorrência nº (...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Teotônio Vilela no município de Olivença/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| Item  | Especificação | Unidade de Medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) ou Percentual de Desconto (%) | Valor Total |
|-------|---------------|-------------------|------------|----------------------------------------------------|-------------|
| (...) | (...)         | (...)             | (...)      | (...)                                              | (...)       |
| (...) | (...)         | (...)             | (...)      | (...)                                              | (...)       |



1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de (...), contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até (...) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.1.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;

2.1.1.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**



3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida 30% da subcontratação do objeto contratual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (...) (...valor por extenso...).

| Item  | Especificação | Quantidade | Valor (R\$) unitário |
|-------|---------------|------------|----------------------|
| (...) | (...)         | (...)      | (...)                |
| (...) | (...)         | (...)      | (...)                |

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (.../.../...).

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice correspondente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de (...);

8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo (...) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.



8.1.11. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso;

8.1.12. comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



9.1.7. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.10. prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.11. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.12. promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.13. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.14. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.15. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



9.1.17. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.17.1. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

9.1.18. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.19. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.20. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.21. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



10.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto à eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade (...), em valor correspondente a 1% (...por cento) do valor (...inicial/anual...) do contrato.

11.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 3 (três) meses após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.1.1. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



11.2. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.3.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e

11.3.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.

11.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

11.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no(a) (...indicar banco oficial...), com correção monetária.

11.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (...) dias, contados da data em que for notificada.

11.10. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.10.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.10.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência,



não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.11. Extinguir-se-á a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.12. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

11.14. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa exigida durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



**12.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**12.2.4. Multa:**

12.2.4.1. moratória de (...)%(... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (...) dias;

12.2.4.2. moratória de (...)%(... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de (...)%(... por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.2.4.2.1. O atraso superior a (...) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.4, de (...0,5% (cinco décimos por cento)...) a (...15% (quinze por cento)...) do valor do Contrato;

12.2.4.4. compensatória, para as infrações previstas nos itens 12.1.5 a 12.1.8, de (...15% (quinze por cento)...) a (...30% (trinta por cento)...) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de (...) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL



13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no subitem anterior decorrer de culpa do Contratado:

13.1.2.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.1.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Olivença deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.1.1. Gestão/Unidade: (...);

15.1.2. Fonte de Recurso: (...);

15.1.3. Programa de Trabalho: (...);

15.1.4. Elemento de Despesa: (...);

15.1.5. Plano Interno: (...).

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.



### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Santana do Ipanema/AL, Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

CPF Nº

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

CPF Nº





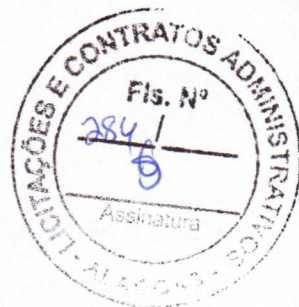
PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### REFORMA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA





## **APRESENTAÇÃO**

Estas especificações têm por finalidade orientar a execução, sob regime de empreitada por preço global, da construção de edificação destinada à **REFORMA ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA**, localizada no município de Olivença/ Alagoas. As especificações aqui incluídas complementam do ponto de vista técnico, o Contrato para a execução das obras de construção, dele fazendo parte integrante.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas da ABNT e concessionárias vigentes, manuais do fabricante, as especificações de materiais, equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO Municipal e pelo Ministério, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

## **ELEMENTOS DE PROTEÇÃO**

### **Materiais, ferramentas e equipamentos**

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

Deverá ter particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais utilizadas diariamente sejam esquecidas sobre as bancadas, passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para a norma ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente elétrica.

### **Equipamentos de Proteção Individual:**

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

- Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido





o uso de capacete especial.

- Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

#### **Equipamentos para Proteção Auditiva:**

- Protetores auriculares: para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

#### **Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços:**

- Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

#### **Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas:**

- Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, em concretagem, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- Botinas de couro: para trabalhos diários e em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

#### **Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível:**

- Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.

#### **Equipamentos para proteção respiratória:**

- Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira – serra elétrica.
- Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

#### **Equipamentos para proteção do tronco**

- Avental de raspa de couro: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

A CONTRATADA deverá prever para os serviços boas condições de acessibilidade e segurança, altura adequada para as bancadas e equipamentos a serem utilizados, com distância e acesso satisfatório, com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários do canteiro – obrigação do uso de EPI's. Deverá ter iluminação noturna intensiva e permanente em todo canteiro de obra.





## **1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **1.1 PLACA DA OBRA**

Placa da obra em chapa de aço galvanizado, fixada com barrote e madeira serrada 3x5cm, em local visível, padrão ministério e com dimensão 3.00 x 2,0m.

### **1.2 LOCAÇÃO DA OBRA**

A locação convencional da obra, deverá ser esquadrejada, alinhada e nivelada com cota de 0.70m acima do nível da rua, adotado como greide de referência a linha do meio-fio, em tábuas de 1"x4", com aproveitamento para forma e/ou escora, com pontaletes de madeira de 2"x2", com distância de 1.50m, onde deverá ser marcado, pelo eixo, o gabarito do projeto de fundação e planta baixa, obedecendo às dimensões e angulações dos ambientes propostos.

## **3.0 INFRAESTRUTURA**

### **3.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES – VIGAS**

#### **– FORMA**

As formas deverão ser constituídas de modo que o concreto acabado tenha as formas e dimensões de projetos, estejam de acordo com os alinhamentos, cotas, prumos e apresente uma superfície lisa e uniforme. Deverão ainda, ser projetadas de modo que sua remoção não cause danos ao concreto, que comportem o efeito da vibração de adensamento e de carga do concreto, e as variações de temperatura e umidade, sem sofrer deformações. A execução das formas deverá atender as prescrições da NBR 6118/03. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a elaboração do projeto de forma, de seus escoramentos e das necessárias estruturas de sustentação. As uniões das tábuas, folhas de compensados ou chapas metálicas deverão ter juntas de topo, com perfeito encontro das aresta. A estanqueidade das formas deve ser de modo a não permitir a fuga de argamassa ou nata de cimento, será garantido a estanqueidade por meio de justaposição de peças evitando o artifício de calafetagem com papéis, massa, estopa e outros. A manutenção da estanqueidade será garantida, evitando longa exposição das formas às intempéries antes das respectivas concretagens.

As armaduras serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores plásticos adequados ou por pastilhas de argamassa posicionadas uniformemente. As formas deverão ser providas de escoramento (cimbramento) e contraventamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações prejudiciais à estrutura. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificados cuidadosamente, desde a montagem e especialmente durante o processo de lançamento do





concreto. O prazo para desforma será o recomendado pela NBR 6118/2003.

#### – CONCRETO

A execução da estrutura em concreto armado obedecerá às normas da ABNT.

Caberá ao construtor proceder à execução do projeto estrutural rigorosamente de acordo com as dimensões, formas e disposições determinadas nos desenhos.

O concreto será dosado de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural. A resistência padrão será a de ruptura dos corpos de prova do concreto simples aos 28(vinte e oito) dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos MB-2 e MB-3 da ABNT, em número nunca inferior a 02 (dois) corpos de prova para cada 30m<sup>3</sup> de concreto lançado.

Este concreto será usinado e seu lançamento será através de bombeamento. O adensamento será mecânico através de vibradores de imersão com diâmetros de 32 mm e 25 mm e durante a concretagem deverão fazer parte deste serviço no mínimo 03 (três) Pedreiros, 05 (cinco) Serventes, 01 (um) Armador com Ajudante, 01 (um) Eletricista com Ajudante e 01 (um) Carpinteiro com 03 (três) Ajudantes, todos munidos de suas ferramentas, para que possam atender plenamente a tarefa que está sendo realizada e também atender aos possíveis empecilhos que poderão surgir.

Não será admitido o amassamento manual. O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem. Não deverá ultrapassar de 30 (trinta) minutos o intervalo entre a adição de água e o lançamento do concreto. O adensamento deverá ser efetuado durante e após o lançamento do concreto, por vibrador, até que a água comece a refluir na superfície. Todo o adensamento deverá ser executado cuidadosamente para que o concreto envolva completamente a armadura e atinja todos os pontos da forma. Deverão ser tomadas todas as precauções para que não se altere a posição das armaduras e também não se formem vazios na concretagem. Durante o prazo de 7 (sete) dias, após a concretagem, as superfícies expostas do concreto deverão ser conservadas permanentemente úmidas. No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, estas deverão ser convenientemente protegidas, de acordo com as recomendações do projetista.

As modificações, furos para passagem de tubulações ou demolições parciais da estrutura deverão ser objeto de consulta e aprovação sob a responsabilidade do autor do projeto estrutural e com o conhecimento da fiscalização.

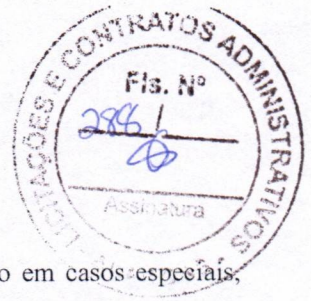
#### – ARMADURAS

Na execução das armaduras deverá ser verificado:

- O dobramento das barras, de acordo com os projetos aprovados;
- O número de barras e suas bitolas;
- A posição correta das barras;
- A amarração e recobrimento.

O dobramento do aço será sempre a frio, não se admitindo aquecimento para os aços especiais CA-50 e CA-60.





Não serão admitidas emendas de barras não previstas no projeto, senão em casos especiais, com a autorização e responsabilidade do calculista.

As superfícies de concreto terão camada de proteção de armadura não inferior a 0,025m.

#### NORMAS GERAIS:

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.

Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

### 4.0 SUPERESTRUTURA

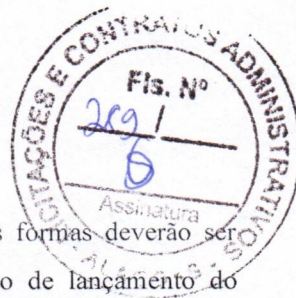
#### 4.1 CONCRETO PARA SUPERESTRUTURA – PILARES

##### – FORMA

As formas deverão ser constituídas de modo que o concreto acabado tenha as formas e dimensões de projetos, estejam de acordo com os alinhamentos, cotas, prumos e apresente uma superfície lisa e uniforme. Deverão ainda, ser projetadas de modo que sua remoção não cause danos ao concreto, que comportem o efeito da vibração de adensamento e de carga do concreto, e as variações de temperatura e umidade, sem sofrer deformações. A execução das formas deverá atender as prescrições da NBR 6118/03. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a elaboração do projeto de forma, de seus escoramentos e das necessárias estruturas de sustentação. As uniões das tábuas, folhas de compensados ou chapas metálicas deverão ter juntas de topo, com perfeito encontro das aresta. A estanqueidade das formas deve ser de modo a não permitir a fuga de argamassa ou nata de cimento, será garantido a estanqueidade por meio de justaposição de peças evitando o artifício de calafetagem com papéis, massa, estopa e outros. A manutenção da estanqueidade será garantida, evitando longa exposição das formas às intempéries antes das respectivas concretagens.

As armaduras serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores plásticos adequados ou por pastilhas de argamassa posicionadas uniformemente. As formas deverão ser providas de escoramento (cimbramento) e contraventamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar





deformações prejudiciais à estrutura. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificados cuidadosamente, desde a montagem e especialmente durante o processo de lançamento do concreto. O prazo para desforma será o recomendado pela NBR 6118/2003.

#### **- CONCRETO**

A execução da estrutura em concreto armado obedecerá às normas da ABNT.

Caberá ao construtor proceder à execução do projeto estrutural rigorosamente de acordo com as dimensões, formas e disposições determinadas nos desenhos.

O concreto será dosado de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural. A resistência padrão será a de ruptura dos corpos de prova do concreto simples aos 28(vinte e oito) dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos MB-2 e MB-3 da ABNT, em número nunca inferior a 02 (dois) corpos de prova para cada 30m<sup>3</sup> de concreto lançado.

Este concreto será usinado e seu lançamento será através de bombeamento. O adensamento será mecânico através de vibradores de imersão com diâmetros de 32 mm e 25 mm e durante a concretagem deverão fazer parte deste serviço no mínimo 03 (três) Pedreiros, 05 (cinco) Serventes, 01 (um) Armador com Ajudante, 01 (um) Eletricista com Ajudante e 01 (um) Carpinteiro com 03 (três) Ajudantes, todos munidos de suas ferramentas, para que possam atender plenamente a tarefa que está sendo realizada e também atender aos possíveis empecilhos que poderão surgir.

Não será admitido o amassamento manual. O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem. Não deverá ultrapassar de 30 (trinta) minutos o intervalo entre a adição de água e o lançamento do concreto. O adensamento deverá ser efetuado durante e após o lançamento do concreto, por vibrador, até que a água comece a refluir na superfície. Todo o adensamento deverá ser executado cuidadosamente para que o concreto envolva completamente a armadura e atinja todos os pontos da forma. Deverão ser tomadas todas as precauções para que não se altere a posição das armaduras e também não se formem vazios na concretagem. Durante o prazo de 7 (sete) dias, após a concretagem, as superfícies expostas do concreto deverão ser conservadas permanentemente úmidas. No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, estas deverão ser convenientemente protegidas, de acordo com as recomendações do projetista.

As modificações, furos para passagem de tubulações ou demolições parciais da estrutura deverão ser





objeto de consulta e aprovação sob a responsabilidade do autor do projeto estrutural e com o conhecimento da fiscalização.

#### – ARMADURAS

Na execução das armaduras deverá ser verificado:

- O dobramento das barras, de acordo com os projetos aprovados;
- O número de barras e suas bitolas;
- A posição correta das barras;
- A amarração e recobrimento.

O dobramento do aço será sempre a frio, não se admitindo aquecimento para os aços especiais CA-50 e CA-60.

Não serão admitidas emendas de barras não previstas no projeto, senão em casos especiais, com a autorização e responsabilidade do calculista.

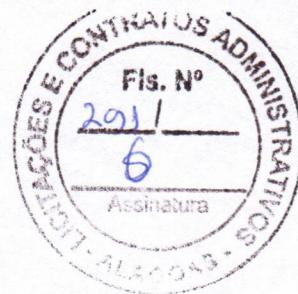
As superfícies de concreto terão camada de proteção de armadura não inferior a 0,025m.

### 5.0 ALVENARIAS E FECHAMENTOS

#### 5.1- ALVENARIA

Deverão ser usados tijolos cerâmicos, leves, bem cozidos, duros, sonoros e uniformes. A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa no traço 1:3:5(cimento:areia:saibro). Tanto a areia como o saibro deverão ser previamente peneirados. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais. Para uma perfeita aderência das alvenarias de tijolo às superfícies de concreto, estas últimas deverão ser chapiscadas com argamassa traço 1:4(cimento:areia). Na união entre alvenarias novas e antigas, deverão ser feitas cavas nestas últimas de maneira que haja amarração entre elas. A última fiada das alvenarias será constituída por cunhas moldadas com argamassa, no traço 1:6 (cimento:areia), prensadas e fixadas sob pressão, após a cura completa da alvenaria com tijolos cerâmicos.





## 5.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO

Sobre o respaldo das fundações será construído o embasamento em alvenaria de 1 vez, tijolos 8 (oito) furos cerâmicos, de boa qualidade, assentados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia), com juntas de 1cm.

## 6.0 COBERTURA

### 6.1 LAJE

A laje será do tipo pré-moldada, compostas por vigotas de concreto, preenchimento com tavelas cerâmicas e capa de concreto.

O escoramento das lajes será realizado com escoras de eucaliptos e réguas de pinus, a desforma será executada conforme as técnicas de construção.

### 6.2- FORRO DE PVC

Será instalado forro suspenso de PVC liso sobre as áreas internas, afixados de acordo com as normas técnicas e as prescrições do fabricante.

### 6.3- TRAMA DE MADEIRA

Deverá ser executada trama de madeira para receber a cobertura da edificação, com madeira serrada de 2ª, A cobertura será executada com telhas de fibrocimento 6 mm, com cumeeiras, posicionadas com inclinação mínima de 15 %.

### 6.4- TELHA DE FIBROCIMENTO

A cobertura será com telha de fibrocimento ondulada, sobre o madeiramento convenientemente dimensionado para suportá-las.

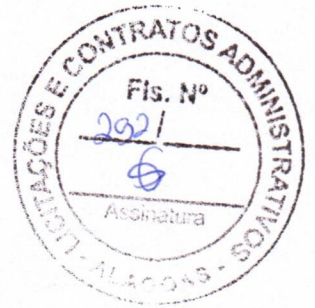
#### **Inclinação mínima:**

10° (17,6%) para telhas de 5 mm

5° (9%) para telhas de 6 mm e 8 mm

A montagem deve ser iniciada do beiral para o ponto alto do telhado (cumeeira) e as águas opostas





devem ser montadas simultaneamente, no sentido contrário aos ventos predominantes.

Para evitar o remonte de quatro espessuras, os cantos das telhas intermediárias deverão ser cortados em diagonal. O corte de canto é obrigatório, pois evita o surgimento de frestas, que possibilitam a entrada de luz e água, além de evitar deformações nas telhas.

## **6.5 TUBO DE PVC PARA ÁGUAS PLUVIAIS**

Nos lugares indicados em planta de cobertura será colocado um tubo de PVC de 75mm que direcionará as águas coletadas na caída de água para o exterior da cobertura da edificação. A tubulação deverá estar isenta de qualquer irregularidade.

## **7.0 REVESTIMENTO**

### **7.1 REVESTIMENTO DE PAREDE**

#### **7.1.1 CHAPISCO EM PAREDES**

Todas as superfícies lisas de concreto, todas as alvenarias, serão chapiscadas, com argamassa 1:3(cimento:areia).

#### **7.1.2 EMBOÇO**

Todas as superfícies que o projeto especificar revestimento cerâmico deverão ser anteriormente emboçado com argamassa 1:2:8 (cimento/cal/areia) espessura de 2 cm.

#### **7.1.3 MASSA ÚNICA**

Serão rebocadas todas as paredes, internas e externamente, nos locais onde as alvenarias não foram emboçadas. O reboco só poderá ser executado 24 (vinte e quatro) horas após a pega do chapisco e será constituído por uma camada de argamassa no traço 1:2:8(cimento/cal/areia) previamente peneirados, com acabamento fino.

Deverá ser regularizado com régua de alumínio e desempenadeira, apresentar aspecto uniforme com superfícies planas, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento das superfícies.

A espessura máxima não deverá ultrapassar 2cm.





#### **7.1.4 REVESTIMENTO CERÂMICO**

Será colocado revestimento cerâmico de alto padrão em áreas molhadas e em outros ambientes que estejam descritos em projeto. A cerâmica será colocada de piso a teto e fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco.

### **8.0 PAVIMENTAÇÃO**

#### **8.1 CONTRAPISO**

Regularização de piso com argamassa de cimento e areia, com traço 1:3, espessura 3cm, para nivelamento das lajes dos pavimentos superiores.

#### **8.2 REVESTIMENTO CERÂMICO**

Piso em cerâmica dimensão 35x35 cm, assentado com argamassa industrial colante AC-I, frisada com junta plástica de 2 mm nos sentidos transversais e longitudinais, obedecendo ao esquadro dos ambientes e alinhamento único, com preparo mecânico. Sobre argamassa de regularização com 3cm de espessura no máximo e lastro em concreto magro com 5cm de espessura com traço 1:4:8.

#### **8.3 PISO EM CONCRETO**

Os materiais serão de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto, com espessura de 7 cm. Os materiais serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica.

### **9.0 ESQUADRIAS:**

#### **9.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA**

##### **9.1.1 PORTA DE MADEIRA**

A porta de madeira 90x210cm para fechamento dos ambientes internos, será em madeira de compensado semi-ôca de boa qualidade  $e=3.0\text{cm}$ , com caixa de madeira maciça de boa qualidade 3x14cm, com friso e cordão de batedor, com dobradiças tipo L.O de 3"x2 1/2" e com anel, fechadura tipo L.O, com cilindro, roseta e alavanca para acionamento da abertura da porta.





## **9.2 ESQUADRIAS DE VIDRO**

### **9.2.1 JANELA DE VIDRO**

As janelas de vidro da entrada principal será em vidro temperado incolor liso, espessura 8mm, estrutura em alumínio, 4 folhas - inclusive fechadura, puxador e demais ferragens.

## **9.4 FECHADURA**

Será colocado fechadura de embutir nas portas dos banheiros e na portas internas.

## **10. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAIS**

### **10.1 –ÁGUA FRIA – ALIMENTAÇÃO E RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**

Por derivação do distribuidor público que passará em frente ao prédio, desenvolvendo-se até o hidrômetro abrigado em nicho próprio. ALIMENTADOR PREDIAL: Partindo do hidrômetro definido, o alimentador desenvolverá até toda a demanda da obra.

### **10.2 – ESGOTO CAPTAÇÃO E VENTILAÇÃO**

As redes, caixas e ligações deverão ser executadas conforme projeto relativo, independentemente do





### 10.3 – ÁGUA PLUVIAL

Foi projetada de modo a coletar as águas diretamente das calhas da cobertura e conduzi-las à rede pública de coleta.

### 10.4 – APARELHOS, LOUÇAS SANITÁRIAS E METAIS:

BACIA SANITÁRIA: Será em louça branca, com conjunto para fixação.

ASSENTO PARA BACIA: Bacia sanitária será em plástico.

CUBA DE EMBUTIR: Para copa será em aço inoxidável média.

CUBA DE EMBUTIR: Para banheiros será em oval e em louça branca com dimensões de 35 x 50cm.

TORNEIRA CROMADA DE MESA: Será para lavatório ½” ou ¾”.

BARRA DE APOIO: Para sanitário deficiente

BARRA DE APOIO: Em tubo de aço inox, com pintura em esmalte sintético.

PAPELEIRA: Será do tipo dispenser para papel em plástico.

PORTA SABONETEIRA: Será fixado na parede.

PORTA PAPEL TOALHA: Será de plástico ABS com acrílico.

ESPELHO CRISTAL: Será fixado nos banheiros com espessura de 4mm com moldura em alumínio e compensado 6 mm plastificado colado.

## 11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO:

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

A fiação elétrica será feita com condutores de cobre. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5 mm<sup>2</sup>. Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seção serão ligados por meio de terminais adequados.

Deverão ser utilizados marcadores para todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.



Eletroduto e Caixa de Derivação:

A distribuição deverá ser feita embutida no forro e nas paredes, utilizando-se eletroduto corrugado flexível, condutores e caixas de baquelite de passagem e derivação, conforme projeto. Os eletrodutos serão em PVC rígido e corrugado flexível incombustível, a menor bitola será 1" e 20mm, serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis, estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada à malha de terra existente.

#### CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

#### 12.0 PINTURA:







## 12.1 PINTURA PAREDE INTERNA E EXTERNA

### 12.1.1 EMASSAENTO

Emassamento com massa a óleo, com duas demãos sobre reboco lixado e vassourado para eliminação de pó e aplicação da primeira demão, após 24hs deverá ser lixada com lixa 80 e aplicada à segunda demão de massa para regularização e, após 24hs deverá ser lixada com lixa 40, para acabamento e preparação final para pintura.

### 12.1.2 PINTURA LÁTEX

Pintura com tinta látex acrílica interior sobre massa em parede, com duas demãos, sendo a segunda demão 12hs, após a aplicação da primeira demão com lixamento fino de acabamento, na cor a definir.

## 13.0 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA:

### CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Os equipamentos a serem construídos deverão ser fixados diretamente em suas bases.

Todos os equipamentos deverão ser patenteados em obediência às normas de construção

## 14.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

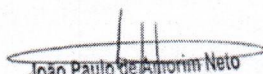
### 14.1 Limpeza final da obra de todos os ambientes internos e externos.

### PROCEDIMENTOS GERAIS:

Serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.

  
João Paulo de Amorim Neto  
Eng. Civil  
CREA: 020433224-9

Olivença/Alagoas

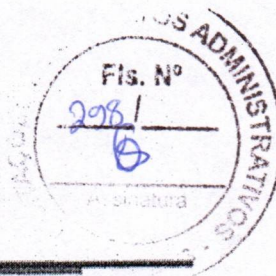
---

João Paulo de Amorim Neto  
Engenheiro Civil  
CREA/AL: 020433224-9





PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA TEOTÔNIO VILELA

LOCAL: CENTRO, OLIVENÇA - AL

BASE DE PREÇO: SINAPI/ABRIL 2024 - ORSE/MARÇO 2024 - DESONERADO

BDI 27%

| 1.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA |                              |     |       |      |      |       |
|----------------------------|------------------------------|-----|-------|------|------|-------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO                    | UND | COMP  | ALT  | VOL. | TOTAL |
| 1                          | ALVENARIAS A SEREM DEMOLIDAS | M³  | 49,53 | 2,90 | 0,15 | 21,55 |
| 2                          | ABERTURA DE PORTAS           | M³  | 1,72  | 2,10 | 0,15 | 0,54  |
| 3                          | ABERTURA DE JANELAS          | M³  | 9,02  | 1,10 | 0,15 | 1,49  |
| TOTAL                      |                              |     |       |      |      | 23,58 |

| 1.3 DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 |               |      |      |      |       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|------|------|-------|-------|
| ITEM                                                                                                            | DESCRIÇÃO     | COMP | LARG | VOL  | QUANT | TOTAL |
| 1                                                                                                               | LAJE BANHEIRO | 2,46 | 4,58 | 0,15 | 1,00  | 1,69  |
| TOTAL                                                                                                           |               |      |      |      |       | 1,69  |

| 1.4 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 |           |       |      |      |       |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|------|------|-------|-------|
| ITEM                                                                                                           | DESCRIÇÃO | COMP  | LARG | EXP  | QUANT | TOTAL |
| 1                                                                                                              | CALÇADA   | 40,47 | 1,40 | 0,05 | 1,00  | 2,83  |
| TOTAL                                                                                                          |           |       |      |      |       | 2,83  |

| 1.5 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESC |                |      |      |     |      |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|-----|------|-------|
| ITEM                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO      | COMP | LARG | EXP | ÁREA | TOTAL |
| 1                                                                                                                                              | DEMOLIÇÃO LAJE |      |      |     | 1,69 | 1,69  |
|                                                                                                                                                | DEMOLIÇÃO PISO |      |      |     | 2,83 | 2,83  |
| TOTAL                                                                                                                                          |                |      |      |     |      | 4,52  |

| 1.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL. AF_07/2020 |                |      |      |     |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|-----|-------|-------|
| ITEM                                                                                        | DESCRIÇÃO      | COMP | LARG | EXP | ÁREA  | TOTAL |
| 1                                                                                           | DEMOLIÇÃO LAJE |      |      |     | 1,69  | 1,69  |
|                                                                                             | DEMOLIÇÃO PISO |      |      |     | 4,52  | 4,52  |
|                                                                                             |                |      |      |     | 23,58 |       |
| TOTAL                                                                                       |                |      |      |     |       | 6,21  |

| 3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 |                  |       |      |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|------|--------|--------|
| ITEM                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO        | COMP  | Alt  | ÁREA   | TOTAL  |
| 1                                                                                                                                                                  | PAREDES INTERNAS | 59,51 | 2,80 | 166,63 | 166,63 |
| 2                                                                                                                                                                  | PLATIBANDA       |       |      |        |        |
|                                                                                                                                                                    | COZINHA          | 23,89 | 1,85 | 44,20  | 44,20  |
|                                                                                                                                                                    | BANHEIRO         | 19,54 | 1,80 | 35,17  | 35,17  |
|                                                                                                                                                                    |                  | área  | EXP  | QUANT  |        |
| 3                                                                                                                                                                  | NICHO FACHADA    | 1,256 | 0,10 | 6,00   | 0,75   |
|                                                                                                                                                                    |                  |       |      | TOTAL  | 246,75 |

| 3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 |                       |       |      |          |       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|------|----------|-------|-------|
| ITEM                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO             | COMP  | EXP  | PROFUND. | QUANT | TOTAL |
| 1                                                                                                                                             | JARDINEIRA            | 5     | 0,20 | 0,40     | 1,00  | 0,40  |
| 4                                                                                                                                             | PAREDE NOVAS INTERNAS | 59,51 | 0,20 | 0,20     | 1,00  | 2,38  |
| TOTAL                                                                                                                                         |                       |       |      |          |       | 2,78  |

| 3.3 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 |                          |       |      |          |       |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|------|----------|-------|-------|
| ITEM                                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO                | COMP  | EXP  | PROFUND. | QUANT | TOTAL |
| 1                                                                                                                                                                              | VIGA BALDRAME - BANHEIRO | 25,54 | 0,20 | 0,25     | 1,00  | 1,28  |
| 4                                                                                                                                                                              | VIGA BALDRAME- COZINHA   | 23,47 | 0,20 | 0,25     | 1,00  | 1,17  |
| TOTAL                                                                                                                                                                          |                          |       |      |          |       | 2,45  |

| 3.4 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 |                                              |       |      |      |       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|------|------|-------|-------|
| ITEM                                                                              | DESCRIÇÃO                                    | COMP  | LARG | VOL. | QUANT | TOTAL |
| 1                                                                                 | JARDINEIRA                                   | 5     | 0,30 | 0,20 | 1,00  | 0,30  |
| 2                                                                                 | ENTRADA                                      | 0,65  | 0,30 | 0,30 | 2,00  | 0,18  |
| 3                                                                                 | SAPATA ENTRADA                               | 0,4   | 0,40 | 0,30 | 2,00  | 0,24  |
| 4                                                                                 | PAREDE NOVAS INTERNAS                        | 59,51 | 0,30 | 0,30 | 1,00  | 0,09  |
| 5                                                                                 | SAPATA BANHEIRO                              | 0,4   | 0,40 | 0,30 | 10,00 | 1,20  |
| 6                                                                                 | SAPATA ENTRE AS PAREDES INTERNAS P/ BANHEIRO | 0,4   | 0,40 | 0,30 | 16,00 | 1,92  |
| 7                                                                                 | SAPATA COZINHA                               | 0,4   | 0,40 | 0,30 | 8,00  | 0,96  |
| TOTAL                                                                             |                                              |       |      |      |       | 4,89  |



| 3.6 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 |                                              |     |       |      |       |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----|-------|------|-------|-------|
| ITEM                                                                                                     | DESCRIÇÃO                                    | UND | COM   | LARG | QUANT | TOTAL |
| 1                                                                                                        | JARDINEIRA                                   | M²  | 5,00  | 0,30 | 1,00  | 1,50  |
| 2                                                                                                        | ENTRADA                                      | M²  | 0,65  | 0,30 | 2,00  | 0,39  |
| 3                                                                                                        | SAPATA ENTRADA                               | M²  | 0,40  | 0,40 | 2,00  | 0,32  |
| 4                                                                                                        | PAREDE NOVAS INTERNAS                        | M²  | 59,51 | 0,30 | 1,00  | 17,85 |
| 5                                                                                                        | SAPATA BANHEIRO                              | M²  | 0,40  | 0,40 | 10,00 | 1,60  |
| 6                                                                                                        | SAPATA ENTRE AS PAREDES INTERNAS P/ BANHEIRO | M²  | 0,40  | 0,40 | 16,00 | 2,56  |
| 7                                                                                                        | SAPATA COZINHA                               | M²  | 0,40  | 0,40 | 8,00  | 1,28  |
| TOTAL                                                                                                    |                                              |     |       |      |       | 25,50 |

| 3.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAOS, AF_09/2023 |                    |     |       |      |            |       |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|-------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                            | DESCRIÇÃO          | UND | COMP  | EXP  | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                               | CINTA DE AMARRAÇÃO | M²  | 48,60 | 0,70 | 1,00       | 34,02 |
| 2                                                                               | VIGA BALDRAME      | M²  | 49,01 | 0,70 | 1,00       | 34,31 |
| TOTAL                                                                           |                    |     |       |      |            | 68,33 |

| 3.7 COBOGÓ DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO), 30 x 30 x 5cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA |           |     |      |      |            |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                                               | DESCRIÇÃO | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                                                  | C1        | M²  | 0,60 | 0,60 | 1,00       | 0,36  |
| 2                                                                                                  | C2        | M²  | 1,50 | 2,10 | 1,00       | 3,15  |
|                                                                                                    | C2        | M²  | 1,20 | 2,10 | 1,00       | 2,52  |
| TOTAL                                                                                              |           |     |      |      |            | 6,03  |

| 3.8 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 |           |     |      |            |      |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|------------|------|-------|
| ITEM                                                                                                      | DESCRIÇÃO | UND | COMP | QUANTIDADE |      | TOTAL |
| 1                                                                                                         | P1        | M   | 1,40 |            | 7,00 | 9,80  |
| 2                                                                                                         | P2        | M   | 1,30 |            | 4,00 | 5,20  |
| 3                                                                                                         | P3        | M   | 1,50 |            | 1,00 | 1,50  |
| 4                                                                                                         | P4        | M   | 1,30 |            | 1,00 | 1,30  |
| 5                                                                                                         | J1        | M   | 2,40 |            | 4,00 | 9,60  |
| 6                                                                                                         | J2        | M   | 1,90 |            | 8,00 | 15,20 |
| 7                                                                                                         | J3        | M   | 1,90 |            | 1,00 | 1,90  |
| 8                                                                                                         | J5        | M   | 0,90 |            | 4,00 | 3,60  |
| 9                                                                                                         | J6        | M   | 4,10 |            | 1,00 | 4,10  |
| 10                                                                                                        | J7        | M   | 1,00 |            | 1,00 | 1,00  |
| TOTAL                                                                                                     |           |     |      |            |      | 53,20 |

| 3.9 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VAOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 |           |     |      |      |            |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                                                                | DESCRIÇÃO | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE | TOTAL |
| 5                                                                                                                   | J1        | M   | 2,40 |      | 4,00       | 9,60  |
| 6                                                                                                                   | J2        | M   | 1,90 |      | 8,00       | 15,20 |
| 7                                                                                                                   | J3        | M   | 1,90 |      | 1,00       | 1,90  |
| 8                                                                                                                   | J5        | M   | 0,90 |      | 4,00       | 3,60  |
| 9                                                                                                                   | J6        | M   | 4,10 |      | 1,00       | 4,10  |
| 10                                                                                                                  | J7        | M   | 1,00 |      | 1,00       | 1,00  |
| TOTAL                                                                                                               |           |     |      |      |            | 35,40 |

| 3.10 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016 |                   |     |       |            |      |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-------|------------|------|-------|
| ITEM                                                                                               | DESCRIÇÃO         | UND | COMP  | QUANTIDADE |      | TOTAL |
| 1                                                                                                  | ALVENARIA INTERNA | M   | 48,60 |            | 1,00 | 48,60 |
| TOTAL                                                                                              |                   |     |       |            |      | 48,60 |

| 3.11 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023 |           |     |       |      |  |       |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------|------|--|-------|
| ITEM                                                            | DESCRIÇÃO | UND | ÁREA  | VOL  |  | TOTAL |
| 1                                                               | BANHEIROS | M²  | 29,78 | 0,15 |  | 4,47  |
| 2                                                               | COZINHA   | M²  | 30,79 | 0,50 |  | 15,40 |
| TOTAL                                                           |           |     |       |      |  | 19,86 |

| 4.1 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF_11/2022 COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023 |                            |       |        |      |      |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------|--------|------|------|-------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO                  | COMP  | QUANT. | EXP  | VOL  | TOTAL |
| 1                                                                                                                                                                                                                  | PILARES                    |       |        |      |      |       |
|                                                                                                                                                                                                                    | Banheiro                   |       | 10,00  | 0,13 | 0,25 | 0,33  |
|                                                                                                                                                                                                                    | Paredes Internas           |       | 16,00  | 0,13 | 0,25 | 0,52  |
|                                                                                                                                                                                                                    | Cozinha                    |       | 8,00   | 0,13 | 0,25 | 0,26  |
|                                                                                                                                                                                                                    | Entrada                    |       | 2,00   | 0,13 | 0,25 | 0,07  |
| 2                                                                                                                                                                                                                  | VIGA                       |       |        |      |      |       |
|                                                                                                                                                                                                                    | Banheiro                   | 25,54 |        | 0,13 | 0,25 | 0,83  |
|                                                                                                                                                                                                                    | Cozinha                    | 23,47 |        | 0,13 | 0,25 | 0,76  |
|                                                                                                                                                                                                                    | Contorno entrada principal | 5,48  |        | 0,13 | 0,25 | 0,18  |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                              |                            |       |        |      |      | 2,94  |

| 4.2 LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA PISO OU COBERTURA, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM |                  |     |          |       |  |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|----------|-------|--|-------|
| ITEM                                                                                                   | DESCRIÇÃO        | UND | ÁREA(M²) |       |  | TOTAL |
| 1                                                                                                      | BANHEIRO         | M²  |          | 15,50 |  | 15,50 |
| 2                                                                                                      | COZINHA          | M²  |          | 14,01 |  | 14,01 |
| 3                                                                                                      | DISPENSA         | M²  |          | 5,50  |  | 5,50  |
| 4                                                                                                      | MARQUISE ENTRADA | M²  |          | 2,63  |  | 2,63  |
| TOTAL                                                                                                  |                  |     |          |       |  | 37,64 |

| 4.3 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016 |                  |     |       |            |  |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|-------|------------|--|-------|
| ITEM                                                                                              | DESCRIÇÃO        | UND | COMP  | QUANTIDADE |  | TOTAL |
| 1                                                                                                 | PAREDES INTERNAS | M   | 59,51 |            |  | 59,51 |
| TOTAL                                                                                             |                  |     |       |            |  | 59,51 |

| 4.4 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF_11/2022 COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023 |           |     |      |              |            |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|--------------|------------|-------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO | UND | COMP | LARGX ALTURA | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                                                                                                                                                                  | JANELA J4 | M²  | 3,00 | 0,03         | 6,00       | 0,54  |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                              |           |     |      |              |            | 0,54  |





| 5.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 |            |     |          |       |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----------|-------|-------|
| ITEM                                                                                                        | DESCRIÇÃO  | UND | AREA(M²) |       | TOTAL |
| 1                                                                                                           | COZINHA    | M²  | 21,60    |       | 21,60 |
| 2                                                                                                           | LAVANDERIA | M²  | 11,82    |       | 11,82 |
| 3                                                                                                           | WC         | M²  | 11,91    |       | 11,91 |
|                                                                                                             |            |     |          | TOTAL | 45,33 |

| 5.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 |               |     |          |            |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|----------|------------|--------|
| ITEM                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO     | UND | AREA(M²) | quantidade | TOTAL  |
| 1                                                                                                                                                                                    | alvenaria     | M²  | 59,51    | 2,00       | 119,02 |
| 2                                                                                                                                                                                    | nicho entrada |     | 0,75     | 2,00       | 1,51   |
|                                                                                                                                                                                      |               |     |          | TOTAL      | 120,53 |

| 5.3 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICA E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022 |               |     |          |            |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|----------|------------|--------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO     | UND | AREA(M²) | quantidade | TOTAL  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                | alvenaria     | M²  | 59,51    | 2,00       | 119,02 |
|                                                                                                                                                                                                                                                  | nicho entrada |     | 0,75     | 2,00       | 1,51   |
|                                                                                                                                                                                                                                                  |               |     |          | TOTAL      | 120,53 |

| 5.4 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA - R1 |                      |     |        |      |            |        |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|--------|------|------------|--------|
| ITEM                                                                            | DESCRIÇÃO            | UND | COMP   | LARG | quantidade | TOTAL  |
|                                                                                 | ÁREA LIVRE           | M²  | 12,73  |      | 3,38       | 43,03  |
|                                                                                 | ÁREA DESCOBERTA      | M²  | 5,09   |      | 2,80       | 14,25  |
|                                                                                 | PLATIBANDAS          | M²  | 18,92  |      | 1,85       | 35,00  |
|                                                                                 | ÁREA DESCOBERTA      | M²  | 4,96   |      | 1,60       | 7,94   |
|                                                                                 | SECRETARIA           | M²  | 14,91  |      | 1,60       | 23,86  |
|                                                                                 | SALA 01              | M²  | 24,94  |      | 1,60       | 39,90  |
|                                                                                 | SALA 02              | M²  | 27,06  |      | 1,60       | 43,30  |
|                                                                                 | SALA 03              | M²  | 25,86  |      | 1,60       | 41,38  |
|                                                                                 | SALA 04              | M²  | 22,66  |      | 1,60       | 36,26  |
|                                                                                 | SALA 05              | M²  | 21,9   |      | 1,60       | 35,04  |
|                                                                                 | SALA DOS PROF.       | M²  | 17,355 |      | 1,60       | 27,77  |
|                                                                                 | CIRCULAÇÃO           | M²  | 37,88  |      | 1,60       | 60,61  |
|                                                                                 | FACHADA LADO DIREITO | M²  | 11,4   |      | 1,60       | 18,24  |
|                                                                                 | FACHADA FRENTE       | M²  | 8,84   |      | 1,60       | 14,14  |
|                                                                                 | WC FEMININO          | M²  | 9,11   |      | 0,80       | 7,29   |
|                                                                                 | WC PNE               | M²  | 8,3    |      | 0,80       | 6,64   |
|                                                                                 | WC MASC.             | M²  | 9,12   |      | 0,80       | 7,30   |
|                                                                                 | DML                  | M²  | 5,98   |      | 0,80       | 4,78   |
|                                                                                 | COZINHA              | M²  | 13,84  |      | 0,80       | 11,07  |
|                                                                                 | DISPENSA             | M²  | 8,76   |      | 0,80       | 7,01   |
|                                                                                 |                      |     |        |      | TOTAL      | 484,79 |

| 5.5 FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023 |                      |     |        |      |            |        |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|--------|------|------------|--------|
| ITEM                                                                          | DESCRIÇÃO            | UND | COMP   | LARG | quantidade | TOTAL  |
| 1                                                                             | POR TRÁS DA DISPENSA | M²  | 14,32  |      | 3,55 1,00  | 50,84  |
| 2                                                                             | FACHADA DIREITA 1    | M²  | 11,14  |      | 2,37       | 26,40  |
| 3                                                                             | FACHADA DIREITA 2    | M²  | 5,80   |      | 4,80       | 27,84  |
| 4                                                                             | FACHADA FRONTAL 1    | M²  | 8,84   |      | 2,00       | 17,68  |
| 5                                                                             | FACHADA FRONTAL 2    | M²  | 6,35   |      | 3,95       | 25,08  |
| 6                                                                             | FACHADA FRONTAL 3    | M²  | 9,77   |      | 1,42       | 13,87  |
| 7                                                                             | AREA LIVRE           | M²  | 12,73  |      | 3,38       | 43,03  |
| 8                                                                             | AREA DESCOBERTA      | M²  | 5,09   |      | 2,80       | 14,25  |
| 9                                                                             | PLATIBANDAS          | M²  | 18,92  |      | 1,85       | 35,00  |
| 10                                                                            | AREA DESCOBERTA      | M²  | 4,96   |      | 1,60       | 7,94   |
| 11                                                                            | SECRETARIA           | M²  | 14,91  |      | 1,60       | 23,86  |
| 12                                                                            | SALA 01              | M²  | 24,94  |      | 1,60       | 39,90  |
| 13                                                                            | SALA 02              | M²  | 27,06  |      | 1,60       | 43,30  |
| 14                                                                            | SALA 03              | M²  | 25,86  |      | 1,60       | 41,38  |
| 15                                                                            | SALA 04              | M²  | 22,66  |      | 1,60       | 36,26  |
| 16                                                                            | SALA 05              | M²  | 21,9   |      | 1,60       | 35,04  |
| 17                                                                            | SALA DOS PROF.       | M²  | 17,355 |      | 1,60       | 27,77  |
| 18                                                                            | CIRCULAÇÃO           | M²  | 37,88  |      | 1,60       | 60,61  |
| 19                                                                            | FACHADA LADO DIREITO | M²  | 11,4   |      | 1,60       | 18,24  |
| 20                                                                            | FACHADA FRENTE       | M²  | 8,84   |      | 1,60       | 14,14  |
|                                                                               | WC FEMININO          | M²  | 9,11   |      | 0,80       | 7,29   |
|                                                                               | WC PNE               | M²  | 8,3    |      | 0,80       | 6,64   |
|                                                                               | WC MASC.             | M²  | 9,12   |      | 0,80       | 7,30   |
|                                                                               | DML                  | M²  | 5,98   |      | 0,80       | 4,78   |
|                                                                               | COZINHA              | M²  | 13,84  |      | 0,80       | 11,07  |
|                                                                               | DISPENSA             | M²  | 8,76   |      | 0,80       | 7,01   |
|                                                                               |                      |     |        |      | TOTAL      | 646,51 |

| 5.6 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01 |                      |     |       |      |            |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|-------|------|------------|--------|
| ITEM                                                                                                       | DESCRIÇÃO            | UND | COMP  | LARG | quantidade | TOTAL  |
| 1                                                                                                          | POR TRÁS DA DISPENSA | M²  | 14,32 | 3,55 | 1,00       | 50,84  |
| 2                                                                                                          | FACHADA DIREITA 1    | M²  | 11,14 | 2,37 |            | 26,40  |
| 3                                                                                                          | FACHADA DIREITA 2    | M²  | 5,80  | 4,80 |            | 27,84  |
| 4                                                                                                          | FACHADA FRONTAL 1    | M²  | 8,84  | 2,00 |            | 17,68  |
| 5                                                                                                          | FACHADA FRONTAL 2    | M²  | 6,35  | 3,95 |            | 25,08  |
| 6                                                                                                          | FACHADA FRONTAL 3    | M²  | 9,77  | 1,42 |            | 13,87  |
| 9                                                                                                          | PLATIBANDAS          | M²  | 18,92 | 1,85 |            | 35,00  |
| 10                                                                                                         | ÁREA DESCOBERTA      | M²  | 4,96  | 1,60 |            | 7,94   |
|                                                                                                            |                      |     |       |      | TOTAL      | 204,65 |

| 5.7 PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL. |            |     |      |      |            |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                                 | DESCRIÇÃO  | UND | COMP | LARG | quantidade | TOTAL |
| 1                                                                                    | TINTA AZUL |     |      |      |            |       |



|       |                      |    |        |      |      |        |
|-------|----------------------|----|--------|------|------|--------|
|       | FACHADA DIREITA 2    | M² | 5,80   | 4,80 |      | 27,84  |
|       | PAREDE NICHU ENTRADA | M² | 3,55   | 1,00 | 2,00 | 7,10   |
|       | CONTORNO DAS JANELAS | M² | 6,60   | 0,15 | 2,00 | 1,98   |
|       | PLATIBANDAS          | M² | 18,92  | 1,85 |      | 35,00  |
| 2     | TINTA AMARELO        |    |        |      |      |        |
|       | FRISOS FACHADA       | M² | 8,92   | 0,50 | 7,00 | 31,22  |
|       | ENTRADA              | M² | 9,77   | 1,42 |      | 13,87  |
| 3     | TINTA BRANCO         |    |        |      |      |        |
|       | FACHADA DIREITA      | M² | 11,14  | 2,37 |      | 26,40  |
|       | FACHADA FRONTAL      | M² | 8,84   | 2,00 |      | 17,68  |
|       | FACHADA FRONTAL 2    | M² | 4,35   | 3,95 |      | 17,18  |
|       | FACHADA FRONTAL 3    | M² | 4,57   | 1,35 |      | 6,17   |
|       | ÁREA LIVRE           | M² | 12,73  | 3,38 |      | 43,03  |
|       | POR TRÁS DA DISPESA  | M² | 14,32  | 3,55 |      | 50,84  |
|       | ÁREA DESCOBERTA      | M² | 4,96   | 1,60 |      | 7,94   |
|       | SECRETARIA           | M² | 14,91  | 1,60 |      | 23,86  |
|       | SALA 01              | M² | 24,94  | 1,60 |      | 39,90  |
|       | SALA 02              | M² | 27,06  | 1,60 |      | 43,30  |
|       | SALA 03              | M² | 25,86  | 1,60 |      | 41,38  |
|       | SALA 04              | M² | 22,66  | 1,60 |      | 36,26  |
|       | SALA 05              | M² | 21,9   | 1,60 |      | 35,04  |
|       | SALA DOS PROF.       | M² | 17,355 | 1,60 |      | 27,77  |
|       | CIRCULAÇÃO           | M² | 37,88  | 1,60 |      | 60,61  |
|       | FACHADA LADO DIREITO | M² | 11,4   | 1,60 |      | 18,24  |
|       | FACHADA FRENTE       | M² | 8,84   | 1,60 |      | 14,14  |
|       | WC FEMININO          | M² | 9,11   | 0,80 |      | 7,29   |
|       | WC PNE               | M² | 8,3    | 0,80 |      | 6,64   |
|       | WC MASC.             | M² | 9,12   | 0,80 |      | 7,30   |
|       | DML                  | M² | 5,98   | 0,80 |      | 4,78   |
|       | COZINHA              | M² | 13,84  | 0,80 |      | 11,07  |
|       | DISPENSA             | M² | 8,76   | 0,80 |      | 7,01   |
| TOTAL |                      |    |        |      |      | 670,82 |

| ITEM   | DESCRIÇÃO            | COR DA PASTILHA | UND | COMP   | ALT  | DESC | TOTAL  |
|--------|----------------------|-----------------|-----|--------|------|------|--------|
| 1      | Lavanderia           | BRANCA          | M²  | 1,87   | 2,80 |      | 5,24   |
| 1      | Lavanderia c/desc.   | BRANCA          | M²  | 2,2    | 2,8  | 1,89 | 4,27   |
| 2      | ÁREA DESCOBERTA      | LARANJA         | M²  | 4,96   | 1    |      | 4,96   |
| 3      | SECRETARIA           | LARANJA         | M²  | 14,91  | 1    |      | 14,91  |
| 4      | SALA 01              | LARANJA         | M²  | 24,94  | 1    |      | 24,94  |
| 5      | SALA 02              | LARANJA         | M²  | 27,06  | 1    |      | 27,06  |
| 6      | SALA 03              | LARANJA         | M²  | 25,86  | 1    |      | 25,86  |
| 7      | SALA 04              | LARANJA         | M²  | 22,66  | 1    |      | 22,66  |
| 8      | SALA 05              | LARANJA         | M²  | 21,9   | 1    |      | 21,90  |
| 9      | SALA DOS PROF.       | LARANJA         | M²  | 17,355 | 1    |      | 17,36  |
| 10     | CIRCULAÇÃO           | LARANJA         | M²  | 37,88  | 1    |      | 37,88  |
| 11     | FACHADA LADO DIREITO | LARANJA         | M²  | 11,4   | 1    |      | 11,40  |
| 12     | FACHADA FRENTE       | LARANJA         | M²  | 8,84   | 1    |      | 8,84   |
| 13     | ÁREA DESCOBERTA      | BRANCA          | M²  | 4,96   | 0,2  |      | 0,99   |
| 14     | SECRETARIA           | BRANCA          | M²  | 14,91  | 0,2  |      | 2,98   |
| 15     | SALA 01              | BRANCA          | M²  | 24,94  | 0,2  |      | 4,99   |
| 16     | SALA 02              | BRANCA          | M²  | 27,06  | 0,2  |      | 5,41   |
| 17     | SALA 03              | BRANCA          | M²  | 25,86  | 0,2  |      | 5,17   |
| 18     | SALA 04              | BRANCA          | M²  | 22,66  | 0,2  |      | 4,53   |
| 19     | SALA 05              | BRANCA          | M²  | 21,9   | 0,2  |      | 4,38   |
| 20     | SALA DOS PROF.       | BRANCA          | M²  | 17,355 | 0,2  |      | 3,47   |
| 21     | CIRCULAÇÃO           | BRANCA          | M²  | 37,88  | 0,2  |      | 7,58   |
| 22     | FACHADA LADO DIREITO | BRANCA          | M²  | 11,4   | 0,2  |      | 2,28   |
| 23     | FACHADA FRENTE       | BRANCA          | M²  | 8,84   | 0,2  |      | 1,77   |
| 24     | WC FEMININO          | LARANJA         | M²  | 9,11   | 1,8  |      | 16,40  |
| 25     | WC PNE               | LARANJA         | M²  | 8,3    | 1,8  |      | 14,94  |
| 26     | WC MASC.             | LARANJA         | M²  | 9,12   | 1,8  |      | 16,42  |
| 27     | DML                  | LARANJA         | M²  | 5,98   | 1,8  |      | 10,76  |
| 28     | COZINHA              | LARANJA         | M²  | 13,84  | 1,8  |      | 24,91  |
| 29     | DISPENSA             | LARANJA         | M²  | 8,76   | 1,8  |      | 15,77  |
| 30     | WC FEMININO          | BRANCA          | M²  | 9,11   | 0,2  |      | 1,82   |
| 31     | WC PNE               | BRANCA          | M²  | 8,3    | 0,2  |      | 1,66   |
| 32     | WC MASC.             | BRANCA          | M²  | 9,12   | 0,2  |      | 1,82   |
| 33     | DML                  | BRANCA          | M²  | 5,98   | 0,2  |      | 1,20   |
| 34     | COZINHA              | BRANCA          | M²  | 13,84  | 0,2  |      | 2,77   |
| 35     | DISPENSA             | BRANCA          | M²  | 8,76   | 0,2  |      | 1,75   |
| TOTAL: |                      |                 |     |        |      |      | 381,04 |

| ITEM  | DESCRIÇÃO             | UND | COMP  | LARG | ÁREA  | TOTAL |
|-------|-----------------------|-----|-------|------|-------|-------|
| 1     | PINTURA DECORATIVA    |     |       |      |       |       |
|       | ÁREA LIVRE/REFEITÓRIO | M²  | 12,73 | 3,38 | 43,03 | 43,03 |
|       | ÁREA DESCOBERTA       | M²  | 5,09  | 2,80 | 14,25 | 14,25 |
| TOTAL |                       |     |       |      |       | 57,28 |

| ITEM  | DESCRIÇÃO             | UND | COMP | LARG | ÁREA   | TOTAL  |
|-------|-----------------------|-----|------|------|--------|--------|
| 1     | REVESTIMENTO CERÂMICO | M²  |      |      | 40,29  | 40,29  |
|       | GRANILITE             | M²  |      |      | 299,96 | 299,96 |
| TOTAL |                       |     |      |      |        | 340,25 |

|     |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 6.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M².<br>AF_02/20<br>23_PE |  |  |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | COMP | LARG | ÁREA  | TOTAL |
|------|------------|-----|------|------|-------|-------|
| 1    | DISPENSA   | M²  |      |      | 5,50  | 5,50  |
|      | COZINHA    | M²  |      |      | 14,01 | 14,01 |
|      | LAVANDERIA | M²  |      |      | 5,28  | 5,28  |
|      | BANHEIROS  | M²  |      |      | 15,50 | 15,50 |
|      |            |     |      |      | TOTAL | 40,29 |

| 6.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 |            |     |      |      |       |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|------|-------|-------|
| ITEM                                                                                                                     | DESCRIÇÃO  | UND | COMP | LARG | ÁREA  | TOTAL |
| 1                                                                                                                        | REFEITÓRIO | M²  |      |      | 21,37 | 21,37 |
|                                                                                                                          |            |     |      |      | TOTAL | 21,37 |

| 6.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 |            |     |       |      |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------|------|-------|-------|
| ITEM                                                                                                                      | DESCRIÇÃO  | UND | COMP  | LARG | ÁREA  | TOTAL |
| 1                                                                                                                         | CALÇADA    | M²  | 40,47 | 1,40 | 56,66 | 56,66 |
| 2                                                                                                                         | REFEITÓRIO | M²  |       |      | 5,27  | 5,27  |
|                                                                                                                           |            |     |       |      | TOTAL | 61,93 |

| 6.5 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU GURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 |                      |     |      |      |       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|------|------|-------|-------|
| ITEM                                                                              | DESCRIÇÃO            | UND | COMP | LARG | ÁREA  | TOTAL |
| 1                                                                                 | ÁREA DESCOBERTA      | M²  |      |      | 2,93  | 2,93  |
| 2                                                                                 | FACHADA              | M²  |      |      | 1,50  | 1,50  |
| 3                                                                                 | POR TRÁS DA DISPENSA | M²  |      |      | 10,67 | 10,67 |
|                                                                                   |                      |     |      |      | TOTAL | 15,10 |

| 6.6 APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018 |                      |     |      |      |       |       |
|--------------------------------------------|----------------------|-----|------|------|-------|-------|
| ITEM                                       | DESCRIÇÃO            | UND | COMP | LARG | ÁREA  | TOTAL |
| 1                                          | ÁREA DESCOBERTA      | M²  |      |      | 2,93  | 2,93  |
| 2                                          | FACHADA              | M²  |      |      | 1,50  | 1,50  |
| 3                                          | POR TRÁS DA DISPENSA | M²  |      |      | 10,67 | 10,67 |
|                                            |                      |     |      |      | TOTAL | 15,10 |

| 6.7 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 |                  |     |      |      |       |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|------|------|-------|--------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO        | UND | COMP | LARG | ÁREA  | TOTAL  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                     | SALA 01          | M²  |      |      | 38,82 | 38,82  |
|                                                                                                                                                                                                                                       | SALA 02          | M²  |      |      | 44,35 | 44,35  |
|                                                                                                                                                                                                                                       | SALA 03          | M²  |      |      | 40,94 | 40,94  |
|                                                                                                                                                                                                                                       | SALA 04          | M²  |      |      | 34,13 | 34,13  |
|                                                                                                                                                                                                                                       | SALA 05          | M²  |      |      | 32,13 | 32,13  |
|                                                                                                                                                                                                                                       | SECRETARIA       | M²  |      |      | 14,67 | 14,67  |
|                                                                                                                                                                                                                                       | ÁREA DESCOBERTA  | M²  |      |      | 28,98 | 28,98  |
|                                                                                                                                                                                                                                       | CIRCULAÇÃO       | M²  |      |      | 47,10 | 47,10  |
|                                                                                                                                                                                                                                       | SALA PROFESSORES | M²  |      |      | 16,08 | 16,08  |
|                                                                                                                                                                                                                                       | DML              | M²  |      |      | 2,76  | 2,76   |
|                                                                                                                                                                                                                                       |                  |     |      |      | TOTAL | 299,96 |

| 6.8 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 |                                                                         |     |      |      |       |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|-------|-------|
| ITEM                                                                                                       | DESCRIÇÃO                                                               | UND | COMP | LARG | ÁREA  | TOTAL |
| 1                                                                                                          | ÁREA REFERENTE AO LOCAL EM TERRENO NATURAL PROXIMO A BANHEIRO E COZINHA | M²  |      |      | 29,78 | 29,78 |
|                                                                                                            |                                                                         |     |      |      | TOTAL | 29,78 |

| 7.1 REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO (RIPA) EM TELHADO COM TELHA CERÂMICA. |                                               |     |       |       |        |        |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----|-------|-------|--------|--------|
| ITEM                                                              | DESCRIÇÃO                                     | UND | COMP  | LARG  | ÁREA   | TOTAL  |
| 1                                                                 | TELHAMENTO COMPLETO COM TELHAS E MADEIRAMENTO | M²  | 23,83 | 17,24 | 354,58 | 354,58 |
|                                                                   |                                               |     |       |       | TOTAL  | 354,58 |

| 7.2 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR |           |     |      |      |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|------|-------|-------|
| ITEM                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO | UND | COMP | LARG | ÁREA  | TOTAL |
| 1                                                                                                                                     | COZINHA   |     |      |      | 19,80 | 19,80 |
|                                                                                                                                       | BANHEIRO  |     |      |      | 16,23 | 16,23 |
|                                                                                                                                       |           |     |      |      | TOTAL | 36,03 |

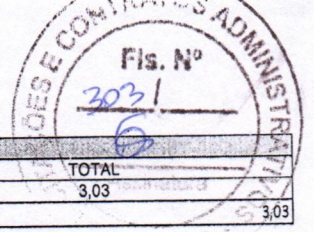
| 7.3 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU |           |     |      |      |       |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|------|-------|-------|
| ITEM                                                                                                                             | DESCRIÇÃO | UND | COMP | LARG | ÁREA  | TOTAL |
| 1                                                                                                                                | COZINHA   |     |      |      | 19,80 | 19,80 |
|                                                                                                                                  | BANHEIRO  |     |      |      | 16,23 | 16,23 |
|                                                                                                                                  |           |     |      |      | TOTAL | 36,03 |

| 7.4 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO |           |     |      |      |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|------|--------|--------|
| ITEM                                                                                                                           | DESCRIÇÃO | UND | COMP | LARG | ÁREA   | TOTAL  |
| 1                                                                                                                              | TELHADO   |     |      |      | 349,65 | 349,65 |
|                                                                                                                                |           |     |      |      | TOTAL  | 349,65 |

| 7.5 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 |           |     |      |      |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|------|--------|--------|
| ITEM                                                                                                                  | DESCRIÇÃO | UND | COMP | LARG | ÁREA   | TOTAL  |
| 1                                                                                                                     | TELHADO   |     |      |      | 349,65 | 349,65 |
|                                                                                                                       |           |     |      |      | TOTAL  | 349,65 |

| 7.6 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 |           |     |      |       |       |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|-------|-------|-------|
| ITEM                                                                                                               | DESCRIÇÃO | UND | COMP | LARG  | ÁREA  | TOTAL |
| 1                                                                                                                  | TELHADO   | M   |      | 37,78 |       | 37,78 |
|                                                                                                                    |           |     |      |       | TOTAL | 37,78 |





| 7.7 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 |                  |     |      |      |       |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|------|------|-------|-------|
| ITEM                                                                                                   | DESCRIÇÃO        | UND | COMP | LARG | ÁREA  | TOTAL |
| 1                                                                                                      | MARQUISE ENTRADA |     |      |      | 3,03  | 3,03  |
|                                                                                                        |                  |     |      |      | TOTAL | 3,03  |

| 7.8 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS |                 |     |      |      |       |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|------|------|-------|--------|
| ITEM                                                                                                                       | DESCRIÇÃO       | UND | COMP | LARG | ÁREA  | TOTAL  |
| 1                                                                                                                          | SALA 01         | M²  |      |      | 38,82 | 38,82  |
|                                                                                                                            | SALA 02         | M²  |      |      | 44,35 | 44,35  |
|                                                                                                                            | SALA 03         | M²  |      |      | 40,94 | 40,94  |
|                                                                                                                            | SALA 04         | M²  |      |      | 34,13 | 34,13  |
|                                                                                                                            | SALA 05         | M²  |      |      | 32,13 | 32,13  |
|                                                                                                                            | SECRETARIA      | M²  |      |      | 14,67 | 14,67  |
|                                                                                                                            | AREA DESCOBERTA | M²  |      |      | 28,94 | 28,94  |
|                                                                                                                            | SALA PROF       | M²  |      |      | 16,08 | 16,08  |
|                                                                                                                            | DML             | M²  |      |      | 2,76  | 2,76   |
|                                                                                                                            | DISPENSA        | M²  |      |      | 5,50  | 5,50   |
|                                                                                                                            | COZINHA         | M²  |      |      | 14,01 | 14,01  |
|                                                                                                                            |                 |     |      |      | TOTAL | 272,33 |

| 7.9 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA |                                            |     |      |      |       |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----|------|------|-------|-------|
| ITEM                                                                                                                                | DESCRIÇÃO                                  | UND | COMP | LARG | ÁREA  | TOTAL |
| 1                                                                                                                                   | TETO ONDE TEM LAJE - BANHEIROS TODAS ÁREAS | M²  |      |      | 15,50 | 15,50 |
|                                                                                                                                     |                                            |     |      |      | TOTAL | 15,50 |

| 7.10 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO. |                                            |     |      |      |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----|------|------|-------|-------|
| ITEM                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO                                  | UND | COMP | LARG | ÁREA  | TOTAL |
| 1                                                                                                                                           | TETO ONDE TEM LAJE - BANHEIROS TODAS ÁREAS | M²  |      |      | 15,50 | 15,50 |
|                                                                                                                                             |                                            |     |      |      | TOTAL | 15,50 |

| 7.11 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 |                                            |     |      |      |       |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----|------|------|-------|-------|
| ITEM                                                                                         | DESCRIÇÃO                                  | UND | COMP | LARG | ÁREA  | TOTAL |
| 1                                                                                            | TETO ONDE TEM LAJE - BANHEIROS TODAS ÁREAS | M²  |      |      | 15,50 | 15,50 |
|                                                                                              |                                            |     |      |      | TOTAL | 15,50 |

| 7.12 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 |                                            |     |      |      |       |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----|------|------|-------|-------|
| ITEM                                                                                   | DESCRIÇÃO                                  | UND | COMP | LARG | ÁREA  | TOTAL |
| 1                                                                                      | TETO ONDE TEM LAJE - BANHEIROS TODAS ÁREAS | M²  |      |      | 15,50 | 15,50 |
|                                                                                        |                                            |     |      |      | TOTAL | 15,50 |

| 7.13 CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020 |                          |     |       |      |       |       |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-------|------|-------|-------|
| ITEM                                                             | DESCRIÇÃO                | UND | COMP  | LARG | ÁREA  | TOTAL |
| 1                                                                | COMPIMENTO DA PLATIBANDA | M²  | 43,52 |      |       | 43,52 |
|                                                                  |                          |     |       |      | TOTAL | 43,52 |

| 8.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM |           |     |      |      |            |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO | UND | COMP | ALT  | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                                                                                               | P1        | UND | 0,80 | 2,10 | 7,00       | 7,00  |
|                                                                                                                                                 |           |     |      |      | TOTAL      | 7,00  |

| 8.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E |           |     |      |      |            |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO | UND | COMP | ALT  | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                                                                                               | P2        | UND | 0,70 | 2,10 | 4,00       | 4,00  |
|                                                                                                                                                 |           |     |      |      | TOTAL      | 4,00  |

| 8.3 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 |           |     |      |      |            |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO | UND | COMP | ALT  | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                                                                                                | p3        | UND | 0,90 | 2,10 | 1,00       | 1,00  |
|                                                                                                                                                  |           |     |      |      | TOTAL      | 1,00  |

| 8.4 PORTA EM ALUMÍNIO LAMBREL, COR BRANCA OU BRONZE, DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA. |           |     |      |      |            |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO | UND | COMP | ALT  | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                                                                                           | P1        | UND | 2,77 | 2,10 | 1,00       | 5,82  |
| 2                                                                                                                                           | P4        | UND | 0,80 | 2,10 | 1,00       | 1,68  |
|                                                                                                                                             |           |     |      |      | TOTAL      | 7,50  |

| 8.5 RETIRADA DE FOLHAS DE PASSAGEM DE PORTA OU JANELAS |                         |     |      |      |            |       |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO               | UND | COMP | ALT  | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                      | PORTAS DE MADEIRAS      | UND | 0,80 | 2,10 | 13,00      | 13,00 |
| 2                                                      | RETIRADA PORTA DE FERRO | UND | 3,02 | 2,10 | 1,00       | 1,00  |
| 3                                                      | RETIRADA PORTA DE FERRO | UND | 1,20 | 2,10 | 1,00       | 1,00  |
| 4                                                      | RETIRADA DE JANELAS     | UND |      |      | 9,00       | 9,00  |
|                                                        |                         |     |      |      | TOTAL      | 24,00 |

| 8.6 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E |           |     |      |      |            |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                                                                              | DESCRIÇÃO | UND | COMP | ALT  | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                                                                                 | J4        | UND | 2,40 | 0,50 | 3,00       | 3,60  |
| 2                                                                                                                                 | J5        | UND | 0,50 | 0,50 | 4,00       | 1,00  |
|                                                                                                                                   |           |     |      |      | TOTAL      | 4,60  |

| 8.7 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. |           |     |      |      |            |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                                                                             | DESCRIÇÃO | UND | COMP | ALT  | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                                                                                | J1        | UND | 2,00 | 1,00 | 4,00       | 8,00  |
| 2                                                                                                                                | J2        | UND | 1,50 | 1,00 | 8,00       | 12,00 |
|                                                                                                                                  |           |     |      |      | TOTAL      | 20,00 |

| 8.8 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INCLUSIVE PERFIS E FERRAGENS. |           |     |      |      |            |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                                                  | DESCRIÇÃO | UND | COMP | ALT  | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                                                     | J3        | UND | 1,50 | 0,80 | 1,00       | 1,20  |
| 2                                                                                                     | J6        | UND | 1,00 | 1,00 | 1,00       | 1,00  |
| 3                                                                                                     | J7        | UND | 0,60 | 1,00 | 1,00       | 0,60  |





| TOTAL                                                                                                                                             |                                              |     |            |            |            |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----|------------|------------|------------|-------|
| 9.1 REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO                                                                                                                     |                                              |     |            |            |            |       |
| ITEM                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO                                    | UND |            | QUANTIDADE | TOTAL      |       |
| 1                                                                                                                                                 | BANHEIROS                                    | UND |            | 2,00       | 2,00       |       |
|                                                                                                                                                   |                                              |     |            | TOTAL      | 2,00       |       |
| 9.2 REMOÇÃO DE PIA (CUBA-LAVATÓRIO)                                                                                                               |                                              |     |            |            |            |       |
| ITEM                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO                                    | UND |            | QUANTIDADE | TOTAL      |       |
| 1                                                                                                                                                 | BANHEIROS                                    | UND |            | 2,00       | 2,00       |       |
|                                                                                                                                                   |                                              |     |            | TOTAL      | 2,00       |       |
| 10.1 BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO 2,00 x 0,60M                                                                                         |                                              |     |            |            |            |       |
| ITEM                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO                                    | UND |            | QUANTIDADE | TOTAL      |       |
| 1                                                                                                                                                 | ENTRADA E REFEITORIO                         | UND |            | 3,00       | 3,00       |       |
|                                                                                                                                                   |                                              |     |            | TOTAL      | 3,00       |       |
| 10.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RIPA EM MADEIRA DE LEI DE 10 CM.                                                                              |                                              |     |            |            |            |       |
| ITEM                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO                                    | UND | COM        | LARG       | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                                                                                                 | ENTRADA E REFEITORIO                         | UND | 2,00       | 0,45       | 3,00       | 3,00  |
|                                                                                                                                                   |                                              |     |            | TOTAL      | 3,00       | 3,00  |
| 10.3 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº18 EM ESQUADRIA DE FERRO.                                                             |                                              |     |            |            |            |       |
| ITEM                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO                                    | UND | COMP (2πr) | QUANTIDADE | TOTAL      |       |
| 1                                                                                                                                                 | LÁPIS FACHADA - -AREA DOS LADOS -ALTURA -3M  | M²  | 0,43       | 25,00      | 32,26      |       |
|                                                                                                                                                   | LÁPIS FACHADA - -AREA ENTRADA -ALTURA -2,45M | M²  | 0,43       | 12,00      | 12,65      |       |
|                                                                                                                                                   |                                              |     |            | TOTAL      | 44,91      |       |
| 10.4 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM |                                              |     |            |            |            |       |
| ITEM                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO                                    | UND | COMP (2πr) | QUANTIDADE | TOTAL      |       |
| 1                                                                                                                                                 | LÁPIS FACHADA - -AREA DOS LADOS -ALTURA -3M  | M²  | 0,43       | 25,00      | 32,26      |       |
|                                                                                                                                                   | LÁPIS FACHADA - -AREA ENTRADA -ALTURA -2,45M | M²  | 0,43       | 12,00      | 12,65      |       |
|                                                                                                                                                   |                                              |     |            | TOTAL      | 44,91      |       |
| 10.5 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL)              |                                              |     |            |            |            |       |
| ITEM                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO                                    | UND | COMP (2πr) | QUANTIDADE | TOTAL      |       |
| 1                                                                                                                                                 | LÁPIS FACHADA - -AREA DOS LADOS -ALTURA -3M  | M²  | 0,43       | 25,00      | 32,26      |       |
|                                                                                                                                                   | LÁPIS FACHADA - -AREA ENTRADA -ALTURA -2,45M | M²  | 0,43       | 12,00      | 12,65      |       |
|                                                                                                                                                   |                                              |     |            | TOTAL      | 44,91      |       |
| 10.6 PLANTA - ESPADA DE SÃO JORGE, FORNECIMENTO E PLANTIO                                                                                         |                                              |     |            |            |            |       |
| ITEM                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO                                    | UND |            | QUANTIDADE | TOTAL      |       |
| 1                                                                                                                                                 | ENTRADA                                      |     |            | 22,00      | 22,00      |       |
|                                                                                                                                                   |                                              |     |            | TOTAL      | 22,00      |       |
| 10.7 LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20x20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                       |                                              |     |            |            |            |       |
| ITEM                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO                                    | UND |            | QUANTIDADE | TOTAL      |       |
| 1                                                                                                                                                 | ENTRADA FACHADA                              | UND |            | 35,00      | 35,00      |       |
|                                                                                                                                                   |                                              |     |            | TOTAL      | 35,00      |       |
| 11.1 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E               |                                              |     |            |            |            |       |
| ITEM                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO                                    | UND |            | QUANTIDADE | TOTAL      |       |
| 1                                                                                                                                                 | COZINHA                                      | UND |            | 2,00       | 2,00       |       |
| 2                                                                                                                                                 | LAVANDEIRA                                   |     |            | 2,00       | 2,00       |       |
| 3                                                                                                                                                 | WC FEM                                       |     |            | 3,00       | 3,00       |       |
| 4                                                                                                                                                 | WC MASC                                      |     |            | 3,00       | 3,00       |       |
| 5                                                                                                                                                 | PNE                                          |     |            | 2,00       | 2,00       |       |
| 6                                                                                                                                                 | WC                                           |     |            | 2,00       | 2,00       |       |
|                                                                                                                                                   |                                              |     |            | TOTAL      | 14,00      |       |
| 11.2 PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM                                                                                   |                                              |     |            |            |            |       |
| ITEM                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO                                    | UND |            | QUANTIDADE | TOTAL      |       |
| 1                                                                                                                                                 | COZINHA                                      | UND |            | 2,00       | 2,00       |       |
| 2                                                                                                                                                 | LAVANDEIRA                                   |     |            | 2,00       | 2,00       |       |
|                                                                                                                                                   |                                              |     |            | TOTAL      | 4,00       |       |
| 11.3 PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM                                                                                   |                                              |     |            |            |            |       |
| ITEM                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO                                    | UND |            | QUANTIDADE | TOTAL      |       |
| 1                                                                                                                                                 | WC FEM                                       | UND |            | 2,00       | 2,00       |       |
| 2                                                                                                                                                 | WC MASC                                      | UND |            | 2,00       | 2,00       |       |
|                                                                                                                                                   | WC                                           | UND |            | 1,00       | 1,00       |       |
|                                                                                                                                                   | PNE                                          | UND |            | 1,00       | 1,00       |       |
|                                                                                                                                                   |                                              |     |            | TOTAL      | 6,00       |       |
| 11.4 PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM                                                                                   |                                              |     |            |            |            |       |
| ITEM                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO                                    | UND |            | QUANTIDADE | TOTAL      |       |
| 1                                                                                                                                                 | WC FEM                                       | UND |            | 1,00       | 1,00       |       |
| 2                                                                                                                                                 | WC MASC                                      | UND |            | 1,00       | 1,00       |       |
|                                                                                                                                                   | WC                                           | UND |            | 1,00       | 1,00       |       |
|                                                                                                                                                   | PNE                                          | UND |            | 1,00       | 1,00       |       |
|                                                                                                                                                   |                                              |     |            | TOTAL      | 4,00       |       |
| 11.5 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021              |                                              |     |            |            |            |       |
| ITEM                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO                                    | UND |            | QUANTIDADE | TOTAL      |       |
| 1                                                                                                                                                 | laje banheiro                                | UND |            | 3,00       | 3,00       |       |
|                                                                                                                                                   |                                              |     |            | TOTAL      | 3,00       |       |
| 11.6 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS                                                                                                     |                                              |     |            |            |            |       |
| ITEM                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO                                    | UND |            | QUANTIDADE | TOTAL      |       |
| 1                                                                                                                                                 | LAJE COZINHA                                 | UND |            | 1,00       | 1,00       |       |
|                                                                                                                                                   |                                              |     |            | TOTAL      | 1,00       |       |



|      |                                                       |     |  |            |  |       |      |
|------|-------------------------------------------------------|-----|--|------------|--|-------|------|
| 11.7 | CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO (LORENZETTI OU SIMILAR) |     |  |            |  |       |      |
| ITEM | DESCRIÇÃO                                             | UND |  | QUANTIDADE |  | TOTAL |      |
| 1    | BANHEIRO FEM E MASC                                   | UND |  | 2,00       |  | 2,00  |      |
|      |                                                       |     |  | TOTAL      |  |       | 2,00 |

|      |                                                                                                                              |     |  |            |  |       |      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|------------|--|-------|------|
| 11.8 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021 |     |  |            |  |       |      |
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                    | UND |  | QUANTIDADE |  | TOTAL |      |
| 1    | COZINHA                                                                                                                      | UND |  | 1,00       |  | 1,00  |      |
| 2    | WC FEM                                                                                                                       | UND |  | 1,00       |  | 1,00  |      |
| 3    | WC MASC                                                                                                                      | UND |  | 1,00       |  | 1,00  |      |
| 4    | PNE                                                                                                                          | UND |  | 1,00       |  | 1,00  |      |
|      |                                                                                                                              |     |  | TOTAL      |  |       | 4,00 |

|      |                                                                                                                              |     |  |            |  |       |      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|------------|--|-------|------|
| 11.9 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021 |     |  |            |  |       |      |
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                    | UND |  | QUANTIDADE |  | TOTAL |      |
| 2    | WC FEM                                                                                                                       | UND |  | 1,00       |  | 1,00  |      |
| 3    | WC MASC                                                                                                                      | UND |  | 1,00       |  | 1,00  |      |
|      |                                                                                                                              |     |  | TOTAL      |  |       | 2,00 |

|       |                                                                               |     |  |            |  |       |      |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|--|------------|--|-------|------|
| 11.10 | BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, l=60cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar |     |  |            |  |       |      |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                     | UND |  | QUANTIDADE |  | TOTAL |      |
| 2     | PNE                                                                           | UND |  | 1,00       |  | 1,00  |      |
|       |                                                                               |     |  | TOTAL      |  |       | 1,00 |

|       |                                                                               |     |  |            |  |       |      |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|--|------------|--|-------|------|
| 11.11 | BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar |     |  |            |  |       |      |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                     | UND |  | QUANTIDADE |  | TOTAL |      |
| 2     | PNE                                                                           | UND |  | 2,00       |  | 2,00  |      |
|       |                                                                               |     |  | TOTAL      |  |       | 2,00 |

|       |                                           |     |      |      |            |  |       |
|-------|-------------------------------------------|-----|------|------|------------|--|-------|
| 11.12 | BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM |     |      |      |            |  |       |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                 | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE |  | TOTAL |
| 1     | COZINHA                                   | M²  | 7,42 | 0,60 | 1,00       |  | 4,45  |
| 2     | LAVANDERIA                                | M²  | 1,89 | 0,58 | 1,00       |  | 1,10  |
| 3     | WC FEM                                    | M²  | 1,00 | 0,60 | 1,00       |  | 0,60  |
| 4     | WC MASC                                   | M²  | 1,00 | 0,60 | 1,00       |  | 0,60  |
| 5     | WC                                        | M²  | 0,80 | 0,60 | 1,00       |  | 0,48  |
|       | BANCADA REFEITORIO                        | M²  | 0,60 | 0,40 | 1,00       |  | 0,24  |
|       |                                           |     |      |      | TOTAL      |  | 7,47  |

|       |                                                                                                                                   |     |      |      |            |  |       |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|------------|--|-------|
| 11.13 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E |     |      |      |            |  |       |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                         | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE |  | TOTAL |
| 1     | COZINHA                                                                                                                           |     |      |      | 2,00       |  | 2,00  |
|       |                                                                                                                                   |     |      |      | TOTAL      |  | 2,00  |

|       |                                                                                                     |     |      |      |            |  |       |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|------------|--|-------|
| 11.14 | TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, DE MESA, COM ARTICULADOR, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar |     |      |      |            |  |       |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                           | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE |  | TOTAL |
| 1     | COZINHA                                                                                             |     |      |      | 2,00       |  | 2,00  |
|       |                                                                                                     |     |      |      | TOTAL      |  | 2,00  |

|       |                                                                                                |     |      |      |            |  |       |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|------------|--|-------|
| 11.15 | Caixa de gordura em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,30 x 0,65m |     |      |      |            |  |       |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                      | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE |  | TOTAL |
| 1     | COZINHA                                                                                        |     |      |      | 1,00       |  | 1,00  |
|       |                                                                                                |     |      |      | TOTAL      |  | 1,00  |

|       |                                                                                                                         |     |      |      |            |  |       |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|------------|--|-------|
| 11.16 | Cuba de embutir, oval, CELITE 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório, engate cromado |     |      |      |            |  |       |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                               | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE |  | TOTAL |
| 1     | WC FEM                                                                                                                  |     |      |      | 1,00       |  | 1,00  |
|       | WC MASC                                                                                                                 |     |      |      | 1,00       |  | 1,00  |
|       | WC                                                                                                                      |     |      |      | 1,00       |  | 1,00  |
|       |                                                                                                                         |     |      |      | TOTAL      |  | 3,00  |

|       |                                                                                                           |     |      |      |            |  |       |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|------------|--|-------|
| 11.17 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 |     |      |      |            |  |       |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                 | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE |  | TOTAL |
| 1     | WC FEM                                                                                                    |     |      |      | 1,00       |  | 1,00  |
|       | WC MASC                                                                                                   |     |      |      | 1,00       |  | 1,00  |
|       | WC                                                                                                        |     |      |      | 1,00       |  | 1,00  |
|       |                                                                                                           |     |      |      | TOTAL      |  | 3,00  |

|       |                                                                                                                                      |     |      |      |            |  |       |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|------------|--|-------|
| 11.18 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO |     |      |      |            |  |       |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                            | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE |  | TOTAL |
| 1     | LAVANDERIA                                                                                                                           |     |      |      | 2,00       |  | 2,00  |
|       |                                                                                                                                      |     |      |      | TOTAL      |  | 2,00  |

|       |                                                                                                                                       |     |      |      |            |  |       |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|------------|--|-------|
| 11.19 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL |     |      |      |            |  |       |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                             | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE |  | TOTAL |
| 1     | WC PNE                                                                                                                                |     |      |      | 1,00       |  | 1,00  |
|       |                                                                                                                                       |     |      |      | TOTAL      |  | 1,00  |

|       |                                                                                                                                                                       |     |      |      |            |  |       |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|------------|--|-------|
| 11.20 | Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou |     |      |      |            |  |       |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                             | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE |  | TOTAL |
| 1     | WC                                                                                                                                                                    |     |      |      | 1,00       |  | 1,00  |
|       | WC FEM                                                                                                                                                                |     |      |      | 1,00       |  | 1,00  |
|       | WC MASC                                                                                                                                                               |     |      |      | 1,00       |  | 1,00  |
|       |                                                                                                                                                                       |     |      |      | TOTAL      |  | 3,00  |

|       |                                                                                                                                  |     |      |      |            |  |       |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|------------|--|-------|
| 11.21 | VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO COM ELEVÇÃO DO PISO, LINHA POPULAR, ELIZABETH OU SIMILAR, COM ASSENTO |     |      |      |            |  |       |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                        | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE |  | TOTAL |
| 1     | WC PNE                                                                                                                           |     |      |      | 1,00       |  | 1,00  |
|       |                                                                                                                                  |     |      |      | TOTAL      |  | 1,00  |

|      |                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| 12.1 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - |  |  |  |  |  |  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|





| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE | TOTAL |
|-------|------------|-----|------|------|------------|-------|
| 1     | SECRETARIA |     |      |      | 1,00       | 1,00  |
| TOTAL |            |     |      |      |            | 1,00  |

| 12.2 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2 P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM |                 |     |      |      |            |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO       | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                                                                                             | AR CONDICIONADO |     |      |      | 12,00      | 12,00 |
|                                                                                                                                               | CHUVEIRO        |     |      |      | 2,00       | 2,00  |
| TOTAL                                                                                                                                         |                 |     |      |      |            | 14,00 |

| 12.3 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2 P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM |              |     |      |      |            |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO    | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                                                                                             | TOMADA BAIXA |     |      |      | 47,00      | 47,00 |
| TOTAL                                                                                                                                         |              |     |      |      |            | 47,00 |

| 12.4 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2 P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM |                      |     |      |      |            |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO            | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                                                                                             | SECRETARIA           |     |      |      | 2,00       | 2,00  |
|                                                                                                                                               | SALA DOS PROFESSORES |     |      |      | 1,00       | 1,00  |
| TOTAL                                                                                                                                         |                      |     |      |      |            | 3,00  |

| 12.5 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 |                     |     |      |      |            |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                                                        | DESCRIÇÃO           | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                                                           | QUADRO DISTRIBUIÇÃO |     |      |      | 11,00      | 11,00 |
| TOTAL                                                                                                       |                     |     |      |      |            | 11,00 |

| 12.6 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 |                     |     |      |      |            |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                                                      | DESCRIÇÃO           | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                                                         | QUADRO DISTRIBUIÇÃO |     |      |      | 1,00       | 1,00  |
| TOTAL                                                                                                     |                     |     |      |      |            | 1,00  |

| 12.7 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 |                     |     |      |      |            |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                                                      | DESCRIÇÃO           | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                                                         | QUADRO DISTRIBUIÇÃO |     |      |      | 1,00       | 1,00  |
| TOTAL                                                                                                     |                     |     |      |      |            | 1,00  |

| 12.8 Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v |                     |     |      |      |            |       |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                | DESCRIÇÃO           | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                   | QUADRO DISTRIBUIÇÃO |     |      |      | 1,00       | 1,00  |
| TOTAL                                                               |                     |     |      |      |            | 1,00  |

| 12.9 LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020 |           |     |      |      |            |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                                                                                            | COZINHA   | 3   |      |      | 3,00       | 3,00  |
|                                                                                                                                              | BANHEIRO  | 4   |      |      | 4,00       | 4,00  |
|                                                                                                                                              | DML       | 1   |      |      | 1,00       | 1,00  |
|                                                                                                                                              | ENTRADA   | 2   |      |      | 2,00       | 2,00  |
| TOTAL                                                                                                                                        |           |     |      |      |            | 10,00 |

| 12.10 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E |                      |     |      |      |            |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO            | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                                                                                      | SALAS DE AULA        | 26  |      |      | 26,00      | 26,00 |
|                                                                                                                                        | SECRETARIA           | 2   |      |      | 2,00       | 2,00  |
|                                                                                                                                        | SALA DOS PROFESSORES | 2   |      |      | 2,00       | 2,00  |
| TOTAL                                                                                                                                  |                      |     |      |      |            | 30,00 |

| 12.11 LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2 x 40w, REF. A-10, ABALUX OU SIMILAR, COMPLETA - Rev. 01 |           |     |      |      |            |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|------|------------|-------|
| ITEM                                                                                   | DESCRIÇÃO | UND | COMP | LARG | QUANTIDADE | TOTAL |
| 1                                                                                      | CORREDOR  | 13  |      |      | 13,00      | 13,00 |
| TOTAL                                                                                  |           |     |      |      |            | 13,00 |

| 13.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA |               |     |       |       |            |        |
|----------------------------|---------------|-----|-------|-------|------------|--------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO     | UND | COMP  | LARG  | QUANTIDADE | TOTAL  |
| 1                          | Limpeza final |     | 24,77 | 18,33 | 1,00       | 454,03 |
| TOTAL                      |               |     |       |       |            | 454,03 |



Obra  
ESCOLA TEOTÔNIO VILELA

Bancos  
SINAPI - 04/2024 -  
Alagoas  
ORSE - 03/2024 - Sergipe

B.D.I.  
27,0%

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Orçamento Sintético

| Item | Código Banco  | Descrição                                                                                                                                                                      | Und   | Quant.   | Valor Unit. | Valor Unit<br>com BDI | Total     | Peso (%) |
|------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------|-----------------------|-----------|----------|
| 1    |               | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                          |       |          |             |                       |           |          |
| 1.1  | 103689 SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                         | m²    | 6        | 308,96      | 392,37                | 2.354,22  | 0,40 %   |
| 1.2  | 97622 SINAPI  | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                      | m³    | 23,57565 | 48,07       | 61,04                 | 1.439,05  | 0,24 %   |
| 1.3  | 97629 SINAPI  | DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE. SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                    | m³    | 1,69002  | 63,50       | 80,64                 | 136,28    | 0,02 %   |
| 1.4  | 104790 SINAPI | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                     | m³    | 2,8329   | 92,81       | 117,86                | 333,88    | 0,06 %   |
| 1.5  | 100982 SINAPI | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | m³    | 79,79    | 8,53        | 10,83                 | 864,12    | 0,15 %   |
| 1.6  | 93593 SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                      | M3XKM | 1196,99  | 0,84        | 1,06                  | 1.268,80  | 0,21 %   |
| 2    |               | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                            |       |          |             |                       | 30.719,86 | 5,18 %   |
| 2.1  | 90777 SINAPI  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                    | H     | 160,1    | 107,89      | 137,02                | 21.936,90 | 3,70 %   |
| 2.2  | 90780 SINAPI  | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                    | H     | 202      | 34,24       | 43,48                 | 8.782,96  | 1,48 %   |
| 3    |               | SERVIÇOS INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                        |       |          |             |                       | 52.816,45 | 8,90 %   |
| 3.1  | 103322 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                    | m²    | 397,66   | 52,12       | 66,19                 | 26.321,11 | 4,44 %   |
| 3.2  | 101166 SINAPI | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020                                      | m³    | 2,7804   | 589,09      | 748,14                | 2.080,12  | 0,35 %   |





1970



1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978





|      |               |                                                                                                                                                                            |    |        |          |          |                   |                |
|------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|----------|-------------------|----------------|
| 3.3  | 104487 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 | m³ | 2,45   | 2.647,90 | 3.362,83 | 8.238,93          | 1,39 %         |
| 3.4  | 93358 SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                              | m³ | 4,89   | 72,43    | 91,98    | 449,78            | 0,08 %         |
| 3.5  | 96619 SINAPI  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024                                                                        | m² | 25,503 | 34,15    | 43,37    | 1.106,06          | 0,19 %         |
| 3.6  | 98557 SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                                | m² | 68,327 | 48,90    | 62,10    | 4.243,10          | 0,72 %         |
| 3.7  | 9935 ORSE     | Cobogó cerâmico, regular, 9 x 20 x 20cm                                                                                                                                    | m² | 6,03   | 76,02    | 96,54    | 582,13            | 0,10 %         |
| 3.8  | 93190 SINAPI  | VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016                                                                      | M  | 53,2   | 43,43    | 55,15    | 2.933,98          | 0,49 %         |
| 3.9  | 93198 SINAPI  | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016                                                            | M  | 35,4   | 37,11    | 47,12    | 1.668,04          | 0,28 %         |
| 3.10 | 93205 SINAPI  | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE *20* CM. AF_03/2024                                                         | M  | 48,6   | 54,19    | 68,82    | 3.344,65          | 0,56 %         |
| 3.11 | 94319 SINAPI  | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023                                                                                                                 | m³ | 19,862 | 73,29    | 93,07    | 1.848,55          | 0,31 %         |
| 4    |               | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                                                                                                                      |    |        |          |          | <b>45.016,72</b>  | <b>7,59 %</b>  |
| 4.1  | 104487 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 | m³ | 6,72   | 2.647,90 | 3.362,83 | 22.598,21         | 3,81 %         |
| 4.2  | 145 ORSE      | Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm                                                                         | m² | 37,64  | 129,85   | 164,90   | 6.206,83          | 1,05 %         |
| 4.3  | 93205 SINAPI  | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE *20* CM. AF_03/2024                                                         | M  | 209,18 | 54,19    | 68,82    | 14.395,76         | 2,43 %         |
| 4.4  | 104487 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 | m³ | 0,54   | 2.647,90 | 3.362,83 | 1.815,92          | 0,31 %         |
| 5    |               | <b>REVESTIMENTOS</b>                                                                                                                                                       |    |        |          |          | <b>137.185,66</b> | <b>23,12 %</b> |
| 5.1  | 97634 SINAPI  | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                    | m² | 45,33  | 5,31     | 6,74     | 305,52            | 0,05 %         |





|     |               |                                                                                                                                                                                                                                             |    |         |        |        |           |         |
|-----|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------|--------|-----------|---------|
| 5.2 | 87894 SINAPI  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022                                                            | m² | 636,58  | 5,74   | 7,28   | 4.634,30  | 0,78 %  |
| 5.3 | 104235 SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA. PREPARO MECÂNICA E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022 | m² | 636,58  | 70,11  | 89,03  | 56.674,71 | 9,55 %  |
| 5.4 | 8623 ORSE     | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1                                                                                                                                                                 | m² | 484,79  | 17,20  | 21,84  | 10.587,81 | 1,78 %  |
| 5.5 | 88485 SINAPI  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                                                                   | m² | 1242,17 | 3,27   | 4,15   | 5.155,00  | 0,87 %  |
| 5.6 | 8624 ORSE     | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01                                                                                                                                      | m² | 204,65  | 19,88  | 25,24  | 5.165,36  | 0,87 %  |
| 5.7 | 2288 ORSE     | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional                                                                                                                                                             | m² | 670,82  | 17,29  | 21,95  | 14.724,49 | 2,48 %  |
| 5.8 | 11369 ORSE    | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-fi, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01                                      | m² | 381,04  | 81,29  | 103,23 | 39.334,75 | 6,63 %  |
| 5.9 | 104641 SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                                      | m² | 57.2794 | 8,30   | 10,54  | 603,72    | 0,10 %  |
| 6   |               | PISOS                                                                                                                                                                                                                                       |    |         |        |        | 67.597,55 | 11,39 % |
| 6.1 | 87620 SINAPI  | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021                                                  | m² | 340,25  | 28,59  | 36,30  | 12.351,07 | 2,08 %  |
| 6.2 | 87262 SINAPI  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023. PE                                                                                          | m² | 40,29   | 171,53 | 217,84 | 8.776,77  | 1,48 %  |
| 6.3 | 92396 SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022                                                                                                                         | m² | 21,37   | 70,90  | 90,04  | 1.924,15  | 0,32 %  |
| 6.4 | 93679 SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022                                                                                                                            | m² | 61,928  | 78,65  | 99,88  | 6.185,36  | 1,04 %  |
| 6.5 | 103946 SINAPI | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022                                                                                                                                                               | m² | 15,1    | 21,60  | 27,43  | 414,19    | 0,07 %  |
| 6.6 | 98520 SINAPI  | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018                                                                                                                                                                                                      | m² | 15,1    | 3,83   | 4,86   | 73,38     | 0,01 %  |





|       |               |                                                                                                                                                                                                                                  |    |        |        |        |                   |                |
|-------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|--------|-------------------|----------------|
| 6.7   | 104162 SINAPI | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 | m² | 299,96 | 88,48  | 112,36 | 33.703,50         | 5,68 %         |
| 6.8   | 95241 SINAPI  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024                                                                                                                           | m² | 29,78  | 31,70  | 40,25  | 1.198,64          | 0,20 %         |
| 6.9   | 94274 SINAPI  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024                                           | M  | 40,47  | 57,80  | 73,40  | 2.970,49          | 0,50 %         |
| 7     |               | <b>COBERTA</b>                                                                                                                                                                                                                   |    |        |        |        | <b>100.431,85</b> | <b>16,93 %</b> |
| 7.1   | 12835 ORSE    | Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica                                                                                                                                                             | m² | 354,58 | 15,66  | 19,88  | 7.049,05          | 1,19 %         |
| 7.2   | 94207 SINAPI  | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019                                         | m² | 36,03  | 65,65  | 83,37  | 3.003,82          | 0,51 %         |
| 7.3   | 92543 SINAPI  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                              | m² | 36,03  | 17,88  | 22,70  | 817,88            | 0,14 %         |
| 7.4   | 92541 SINAPI  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                       | m² | 349,65 | 64,90  | 82,42  | 28.818,15         | 4,86 %         |
| 7.5   | 94201 SINAPI  | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                | m² | 349,65 | 33,63  | 42,71  | 14.933,55         | 2,52 %         |
| 7.5.2 | 92259 SINAPI  | INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019                                                             | UN | 15     | 382,38 | 485,62 | 7.284,30          | 1,23 %         |
| 7.6   | 94228 SINAPI  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                   | M  | 37,78  | 107,47 | 136,48 | 5.156,21          | 0,87 %         |
| 7.7   | 98555 SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                                                               | m² | 3,03   | 30,27  | 38,44  | 116,47            | 0,02 %         |
| 7.8   | 96116 SINAPI  | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS                                                                                                           | m² | 272,33 | 78,19  | 99,30  | 27.042,36         | 4,56 %         |



|       |               |                                                                                                                                                                                                                                             |    |       |        |          |           |        |
|-------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|----------|-----------|--------|
| 7.9   | 87881 SINAPI  | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022                                                                    | m² | 15,5  | 7,54   | 9,57     | 148,33    | 0,02 % |
| 7.10  | 90406 SINAPI  | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                                                                                                 | m² | 15,5  | 36,76  | 46,68    | 723,54    | 0,12 % |
| 7.11  | 88494 SINAPI  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                                                                     | m² | 15,5  | 17,11  | 21,72    | 336,66    | 0,06 % |
| 7.12  | 88488 SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                                           | m² | 15,5  | 13,80  | 17,52    | 271,56    | 0,05 % |
| 7.13  | 101979 SINAPI | CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020                                                                                                                                                                                 | M  | 43,52 | 53,50  | 67,94    | 2.956,74  | 0,50 % |
| 7.14  | 89578 SINAPI  | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                                                                                                     | M  | 44,52 | 31,37  | 39,83    | 1.773,23  | 0,30 % |
| 8     |               | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |        |          | 35.862,37 | 6,04 % |
| 8.1   | 100689 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRAO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 7     | 966,58 | 1.227,55 | 8.592,85  | 1,45 % |
| 8.2   | 100681 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRAO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | UN | 4     | 910,47 | 1.156,29 | 4.625,16  | 0,78 % |
| 8.3   | 90823 SINAPI  | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                           | UN | 1     | 385,54 | 489,63   | 489,63    | 0,08 % |
| 8.3.1 | 90831 SINAPI  | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                            | UN | 1     | 144,33 | 183,29   | 183,29    | 0,03 % |
| 8.4   | 13049 ORSE    | Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive cabilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura                                                                                                       | m² | 7,5   | 596,37 | 757,38   | 5.680,35  | 0,96 % |
| 8.5   | 72142 SINAPI  | RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA                                                                                                                                                                                           | UN | 24    | 10,62  | 13,48    | 323,52    | 0,05 % |
| 8.6   | 94569 SINAPI  | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                        | m² | 4,6   | 668,52 | 849,02   | 3.905,49  | 0,66 % |
| 8.7   | 94570 SINAPI  | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                          | m² | 20    | 348,00 | 441,96   | 8.839,20  | 1,49 % |



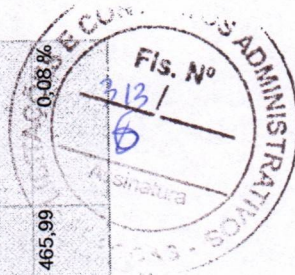


|       |               |                                                                                                                                                                              |    |           |        |        |                  |               |
|-------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|--------|--------|------------------|---------------|
| 8.8   | 13398 ORSE    | Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens                                                                             | m² | 2,8       | 450,00 | 571,50 | 1.600,20         | 0,27 %        |
| 8.9   | 7347 ORSE     | Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim 50 x 70cm                                                                                       | un | 4         | 319,43 | 405,67 | 1.622,68         | 0,27 %        |
| 9     |               | <b>ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                                            |    |           |        |        | <b>84,36</b>     | <b>0,01 %</b> |
| 9.1   | 2095 ORSE     | Remoção de vaso sanitário                                                                                                                                                    | un | 2         | 12,59  | 15,98  | 31,96            | 0,01 %        |
| 9.2   | 9602 ORSE     | Remoção de pia                                                                                                                                                               | m² | 2         | 20,63  | 26,20  | 52,40            | 0,01 %        |
| 10    |               | <b>EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                                                                          |    |           |        |        | <b>32.069,39</b> | <b>5,41 %</b> |
| 10.1  | 8464 ORSE     | Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m                                                                                                                          | un | 3         | 625,84 | 794,81 | 2.384,43         | 0,40 %        |
| 10.2  | 13350 ORSE    | Fornecimento e assentamento de ripa em madeira de lei de 10 cm (Obra: Igreja dos Homens Pardos - São Cristóvão/ SE.)                                                         | m² | 3         | 86,00  | 109,22 | 327,66           | 0,06 %        |
| 10.3  | 9639 ORSE     | Fornecimento e colocação de chapa de aço galvanizado nº18 em esquadria de ferro                                                                                              | m² | 44,91     | 272,80 | 346,45 | 15.559,06        | 2,62 %        |
| 10.4  | 100757 SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE | m² | 44,910792 | 45,27  | 57,49  | 2.581,92         | 0,44 %        |
| 10.5  | 100719 SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE                                         | m² | 44,910792 | 11,20  | 14,22  | 638,63           | 0,11 %        |
| 10.6  | 7619 ORSE     | Planta - Lança de são jorge (sanseveira cylindrica), fornecimento e plantio                                                                                                  | un | 22        | 26,65  | 33,84  | 744,48           | 0,13 %        |
| 10.7  | 12043 ORSE    | Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado                                                                                                                      | un | 35        | 103,15 | 131,00 | 4.585,00         | 0,77 %        |
| 10.8  | 13147 ORSE    | Box para banheiro em alumínio e Acrílico de abrir ou correr, inclusive ferragens - fornecimento e instalação                                                                 | m² | 5,4       | 300,00 | 381,00 | 2.057,40         | 0,35 %        |
| 10.9  | 3410 ORSE     | Peitoril de concreto armado com pingadeira largura 13 cm                                                                                                                     | m  | 40,47     | 46,10  | 58,54  | 2.369,11         | 0,40 %        |
| 10.10 | 13473 ORSE    | Placa de identificação em acrílico branco, 15 x 25 cm, esp 3mm, gravações a laser preto. Fixado em tubo de alumínio quadrado                                                 | un | 15        | 43,14  | 54,78  | 821,70           | 0,14 %        |
| 11    |               | <b>HIDROSSANITÁRIO</b>                                                                                                                                                       |    |           |        |        | <b>34.848,02</b> | <b>5,87 %</b> |
| 11.1  | 89957 SINAPI  | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014          | UN | 14        | 128,09 | 162,67 | 2.277,38         | 0,38 %        |
| 11.2  | 1678 ORSE     | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha,máquinas de lavar, etc...)                                                                       | un | 4         | 105,13 | 133,51 | 534,04           | 0,09 %        |





|         |               |                                                                                                                                                          |    |      |          |          |          |        |
|---------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|----------|----------|--------|
| 11.3    | 1679 ORSE     | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)                                              | un | 6    | 70,41    | 89,42    | 536,52   | 0,09 % |
| 11.4    | 1683 ORSE     | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)                                                                             | pt | 4    | 95,76    | 121,61   | 486,44   | 0,08 % |
| 11.4.1  | 89865 SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                              | M  | 70   | 16,02    | 20,34    | 1.423,80 | 0,24 % |
| 11.5    | 102623 SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                           | UN | 3    | 764,01   | 970,29   | 2.910,87 | 0,49 % |
| 11.6    | 102610 SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                         | UN | 1    | 2.046,08 | 2.598,52 | 2.598,52 | 0,44 % |
| 11.7    | 2025 ORSE     | Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)                                                                                                    | un | 2    | 113,88   | 144,62   | 289,24   | 0,05 % |
| 11.8    | 89987 SINAPI  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                               | UN | 4    | 87,72    | 111,40   | 445,60   | 0,08 % |
| 11.9    | 89984 SINAPI  | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                              | UN | 2    | 79,17    | 100,54   | 201,08   | 0,03 % |
| 11.10   | 13111 ORSE    | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar                                                                            | un | 1    | 163,60   | 207,77   | 207,77   | 0,04 % |
| 11.11   | 13110 ORSE    | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar                                                                            | un | 2    | 111,43   | 141,51   | 283,02   | 0,05 % |
| 11.12   | 10759 ORSE    | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm                                                                                                                | m² | 7,47 | 558,72   | 709,57   | 5.300,48 | 0,89 % |
| 11.12.1 | 100866 SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                      | UN | 1    | 321,87   | 408,77   | 408,77   | 0,07 % |
| 11.13   | 86935 SINAPI  | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2    | 326,17   | 414,23   | 828,46   | 0,14 % |
| 11.14   | 3696 ORSE     | Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar                                                      | un | 2    | 143,06   | 181,68   | 363,36   | 0,06 % |
| 11.15   | 11085 ORSE    | Caixa de gordura em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,30 x 0,65m                                                           | un | 1    | 466,83   | 592,87   | 592,87   | 0,10 % |
| 11.16   | 3671 ORSE     | Cuba de embutir, oval, CELITE 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório, engate cromado                                  | un | 3    | 398,57   | 506,18   | 1.518,54 | 0,26 % |
| 11.17   | 86915 SINAPI  | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                             | UN | 3    | 122,31   | 155,33   | 465,99   | 0,08 % |





|       |               |                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |          |          |           |        |
|-------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|----------|-----------|--------|
| 11.18 | 86923 SINAPI  | TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                             | UN | 2   | 562,27   | 714,08   | 1.428,16  | 0,24 % |
| 11.19 | 86943 SINAPI  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020               | UN | 1   | 236,72   | 300,63   | 300,63    | 0,05 % |
| 11.20 | 9017 ORSE     | Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico                                        | un | 3   | 463,09   | 588,12   | 1.764,36  | 0,30 % |
| 11.21 | 7899 ORSE     | Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico com elevação do piso, linha popular, ELIZABETH ou similar, com assento plástico universal branco, cj fixação, tubo de ligação e engate plástico, exceto cx. descarga - Rev 02                | un | 1   | 383,14   | 486,58   | 486,58    | 0,08 % |
| 11.22 | 98083 SINAPI  | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M. VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020                                                                                        | UN | 1   | 4.191,45 | 5.323,14 | 5.323,14  | 0,90 % |
| 11.23 | 1743 ORSE     | Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 2,00x 1,50 x 1,00 m                                                                                                                                                              | un | 1   | 2.670,73 | 3.391,82 | 3.391,82  | 0,57 % |
| 11.24 | 4117 ORSE     | Tampa de inspeção em chapa metálica de 3/8", inclusive tratamento e pintura em esmalte                                                                                                                                                                  | m² | 0,5 | 756,82   | 961,16   | 480,58    | 0,08 % |
| 12    |               | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |          |          | 48.932,53 | 8,25 % |
| 12.1  | 101879 SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                               | UN | 1   | 729,89   | 926,96   | 926,96    | 0,16 % |
| 12.2  | 104476 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022 | UN | 12  | 175,38   | 222,73   | 2.672,76  | 0,45 % |
| 12.3  | 104475 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022                        | UN | 57  | 137,02   | 174,01   | 9.918,57  | 1,67 % |









|        |                 |                                                                                                                                                                                                                                                       |    |       |        |        |          |        |
|--------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|--------|----------|--------|
| 12.3.1 | 104481 SINAPI   | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022                        | UN | 2     | 319,83 | 406,18 | 812,36   | 0,14 % |
| 12.3.2 | 91926 SINAPI    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                       | M  | 513   | 4,17   | 5,29   | 2.713,77 | 0,46 % |
| 12.3.3 | 91924 SINAPI    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                       | M  | 336   | 2,87   | 3,64   | 1.223,04 | 0,21 % |
| 12.3.4 | 11187 ORSE      | Cabo cobre flexível, não hlogenado, 4,0mm² - 450/750V / 70°                                                                                                                                                                                           | m  | 168   | 8,43   | 10,70  | 1.797,60 | 0,30 % |
| 12.3.5 | 91930 SINAPI    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                         | M  | 120   | 9,03   | 11,46  | 1.375,20 | 0,23 % |
| 12.3.6 | 91933 SINAPI    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                       | M  | 64,35 | 15,62  | 19,83  | 1.276,06 | 0,22 % |
| 12.3.7 | 104473 SINAPI   | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 | UN | 19    | 158,28 | 201,01 | 3.819,19 | 0,64 % |
| 12.3.8 | 7139 ORSE       | Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" x cabo UTP 4 pares cat. 6                                                                                                                                                | pt | 3     | 338,04 | 429,31 | 1.287,93 | 0,22 % |
| 12.4   | 98307 SINAPI    | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                                                                                                                                                           | UN | 3     | 49,56  | 62,94  | 188,82   | 0,03 % |
| 12.5   | 101890 SINAPI   | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                 | UN | 24    | 18,15  | 23,05  | 553,20   | 0,09 % |
| 12.6   | 101894 SINAPI   | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                 | UN | 1     | 174,56 | 221,69 | 221,69   | 0,04 % |
| 12.7   | 00007744 SINAPI | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITÁRIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL DE 700 MM                                                                                                                 | M  | 1     | 411,11 | 522,10 | 522,10   | 0,09 % |
| 12.8   | 13150 ORSE      | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v                                                                                                                                                                                        | un | 1     | 69,50  | 88,26  | 88,26    | 0,01 % |
| 12.9   | 97589 SINAPI    | LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                                                                | UN | 10    | 42,25  | 53,65  | 536,50   | 0,09 % |





|       |              |                                                                                                                                                                         |    |        |          |          |          |        |
|-------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|----------|----------|--------|
| 12.10 | 97586 SINAPI | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                 | UN | 30     | 172,44   | 218,99   | 6.569,70 | 1,11 % |
| 12.11 | 7248 ORSE    | Luminária fluorescente 2 x 40w, ref. A-10, Abalux ou similar, completa - Rev.01                                                                                         | un | 13     | 242,81   | 308,36   | 4.008,68 | 0,68 % |
| 12.12 | 10919 ORSE   | Arandela de uso interno, em alumínio, com difusor em vidro fosco, branca ou preta, ref. AD-104, da Aladin ou similar - Rev 01_05/2022                                   | un | 3      | 106,94   | 135,81   | 407,43   | 0,07 % |
| 12.13 | 11137 ORSE   | Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 19 e 26,6 kw - Rev 01                                                                                               | un | 1      | 1.982,36 | 2.517,59 | 2.517,59 | 0,42 % |
| 12.14 | 12910 ORSE   | Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w                                     | un | 1      | 2.721,30 | 3.463,67 | 3.463,67 | 0,58 % |
| 12.15 | 97882 SINAPI | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020                                            | UN | 1      | 161,13   | 204,63   | 204,63   | 0,03 % |
| 12.16 | 1511 ORSE    | Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721                                                       | un | 4      | 216,73   | 275,24   | 1.100,96 | 0,19 % |
| 12.17 | 12137 ORSE   | Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20 x 20" cm, em pvc 2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) | Un | 4      | 26,97    | 34,25    | 137,00   | 0,02 % |
| 12.18 | 11316 ORSE   | Exaustor 18w, modelo APC-210, da Aerotec ou similar - fornecimento e instalação                                                                                         | un | 1      | 463,67   | 588,86   | 588,86   | 0,10 % |
| 13    |              | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                 |    |        |          |          | 1.362,09 | 0,23 % |
| 13.1  | 2450 ORSE    | Limpeza geral                                                                                                                                                           | m² | 454,03 | 2,37     | 3,00     | 1.362,09 | 0,23 % |

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

467.238,04

126.085,16

593.323,20

